



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7701 - Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Divulgação: Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.657, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "permite o uso não oneroso à Casa Comunitária Estrela Mágica de próprio municipal localizado na Rua Santa Catarina – Estrada João de Oliveira Remião, nº 30 (nº 10 SMF), nesta Capital."

DECRETO Nº 23.657, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598338_1.pdf

DECRETO Nº 23.658, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "permite o uso não oneroso ao Centro Esportivo da Vila Ipê Barracão de próprio municipal localizado na Rua Dona Cristina nº 404, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.658, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598341_1.pdf

DECRETO Nº 23.659, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "permite o uso não oneroso à Cooperativa De Trabalho Dos Recicladores Ambiental Comunitário (COOADESC) de próprio municipal localizado na Rua José La Porta nº 113, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.659, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598344_1.pdf

DECRETO Nº 23.660, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos nº 747, 748, 749, 750, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 765, 767, 768, 771, 772, 775, 791 – Assistente Administrativo (DMLU), Auxiliar em Saúde Bucal, Assistente Operacional (DMLU), Auxiliar de Farmácia, Terapeuta Ocupacional, Médico Especialista – Anestesiologia, Médico Especialista - Atendimento Pré-Hospitalar, Médico Especialista – Cardiologia, Médico Especialista - Cirurgia Geral, Médico Especialista - Cirurgia Pediátrica, Médico Especialista - Cirurgia Plástica, Médico Especialista - Endocrinologia Pediátrica, Médico Especialista - Geriatria, Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia, Médico Especialista – Medicina do Trabalho (DMAE), Médico Especialista - Medicina Física e Reabilitação, Médico Especialista - Neonatologia e Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Alegre."

DECRETO Nº 23.660, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598348_1.pdf

DECRETO Nº 23.661, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "institui Força-Tarefa com a finalidade de atuar no fortalecimento da gestão do acompanhamento dos projetos estratégicos de governo sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), considerando a necessidade de dedicação técnica específica e atuação integrada em projetos de recuperação e resiliência, financiados com recursos nacionais e internacionais."

DECRETO Nº 23.661, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598351_1.pdf

DECRETO Nº 23.662, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "altera o § 1º do art. 5º, o art. 8º, o inc. V do art. 10, o art. 11, o inc. IV do art. 12; inclui o § 4º no art. 5º e os incs. VI, VII e VIII no art. 10; e revoga os art. 6º e 9º, todos do Decreto nº 15.679, de 3 de outubro de 2007."

DECRETO Nº 23.662, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598363_1.pdf

DECRETO Nº 23.663, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "reajusta o valor de referência para cálculo das parcelas consecutórias, das vantagens, dos incentivos, dos auxílios, das gratificações ou das indenizações de responsabilidade do Município, devidas aos ocupantes de cargo ou emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou de Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme novo salário mínimo, a contar de 1º de janeiro de 2026."

DECRETO Nº 23.663, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598364_1.pdf

DECRETO Nº 23.664, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026, que "regulamenta o acautelamento permanente e nominal de arma de fogo, colete balístico e algemas aos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Porto Alegre, e dá outras providências."

DECRETO Nº 23.664, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598365_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEONARDO DUARTE PASCOAL, matrícula 1696904-01, Secretário Municipal de Educação, a afastar-se do Município dias 26 e 27/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Formativo com Lideranças de Secretarias Municipais de Educação, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 074, de 06/02/2026 (Processo 26.0.000016597-1).

AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, a afastarem-se do Município nos dias 07 e 08/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanharem o Sr. Prefeito em agenda oficial no Município de Vacaria/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 063, de 05/01/2026 (Processo 26.0.000014926-7).

Nome	Matrícula
RAFAEL MINUSCOLI MENEZES	1365878
MARCIO LEIVAS DUTRA	1528548
MARCELO SPILLARI VIOLA	1370405
ANDERSON CAMPOS DUARTE JUNIOR	1650203

CESSA EFEITOS, a contar de 01/02/2026, da Portaria 341, de 27/03/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7484, de 27/03/2025, que concedeu a Verba de Representação, em relação ao servidor WILLIAM LAUREANO MORETHSON, 1522531/1, CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL, através da Portaria 078, de 09/02/2026 (Processo 25.0.000033385-1).

CONCEDE, à DANIELA BARBOSA DE BARBOSA, 1528238, CC12 Geral, a contar de 01/01/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 070, de 06/02/2026 (Processo 25.0.000076756-8).

CONCEDE, à ROSELE DOS SANTOS, 1312863, CC13 Geral, a contar de 01/01/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 071, de 06/02/2026 (Processo 20.0.000115826-1).

CONCEDE, a JOSÉ PAULO PEREIRA, 1373854, CC13 Geral, a contar de 01/01/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 069, de 06/02/2026 (Processo 23.0.000135635-6).

CONCEDE, a MARCELO DE MIRANDA NOMS, 1087380, CC14 Especial, a contar de 01/02/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 062, de 05/02/2026 (Processo 22.0.000026970-4).

CONCEDE, a EDER DUARTE DE ALMEIDA, 1256769, CC14 Especial, a contar de 01/02/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 061, de 05/02/2026 (Processo 21.0.000009224-7).

CONCEDE, a WILLIAM LAUREANO MORETHSON, 1522531, CC15 Especial, a contar de 01/02/2026, a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 060, de 05/02/2026 (Processo 20.0.000032722-1).

CONCEDE aos servidores abaixo listados, a Verba de Representação, a contar da respectiva data e nível, com base nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei 14.192, de 31/01/2025, através da Portaria 079, de 09/02/2026 (Processo 25.0.000033385-1).

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	VINC.	NOME	POSTO DE CONFIANÇA	DATA	NÍVEL
SMED	160092	4	CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	12/01/2026	I

SMS	837547	9	ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	03/02/2026	II
DMLU	95089	3	THYAGO DUTRA DA CUNHA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	09/02/2026	III

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: DANIELE DE MELLO, matrícula 1391135/1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 05/02/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 075, de 09/02/2026 (Processo 17.0.000049809-2).

MODIFICA a Portaria 076, de 09/02/2026, divulgada no DOPA-e Edição 7700, de 09/02/2026, que designou o Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), biênio 2025-2026, conforme abaixo, em consonância com a Lei 662, de 07 de dezembro de 2010, através da Portaria 077, de 09/02/2026 (Processo 19.0.000102733-9).

I – como representantes do Executivo Municipal:

a) Para INCLUIR:

DESIGNAR	MATRÍCULA	ATUAÇÃO	ÓRGÃO	PERÍODO
SIMONE CRISTINA RODRIGUES	1298097	Titular	SMED	25/03/2025 a 13/07/2025
JANDIRA SANTOS RODRIGUES	572060-4	Suplente	SMED	25/03/2025 a 31/12/2026
JENNIFER ROCHA MORSCH NUNES	1701908	Titular	SMED	14/07/2025 a 18/12/2025
TARSILA RORATO CRUSIUS	1169203	Titular	SMED	19/12/2025 a 31/12/2026
FRANCISCO FERRARI	953766	Titular	SMIDH	28/03/2025 a 31/12/2026
CARINE MORAES	1269828	Suplente	SMIDH	28/03/2025 a 31/12/2026
MARTA XAVIER FADRIQUE	433965	Titular	SMS	26/05/2025 a 31/12/2026
MARIA CRISTINA MOREIRA SALES ZIMMERMANN	32603602	Suplente	SMS	26/05/2025 a 31/12/2026
LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	284637	Titular	SMAS	24/03/2025 a 31/12/2026
NAIARA CHAVES VIEIRA	993892	Suplente	SMAS	24/03/2025 a 31/12/2026

b) Para EXCLUIR:

NOME	MATRÍCULA	ATUAÇÃO	ÓRGÃO	A CONTAR DE
PATRICIA CARDOZO DIAS	762894-1	Titular	SMAS	24/03/2025
LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	284637	Suplente	SMAS	24/03/2025

II – como representantes dos participantes do Fórum Porto-Alegrense de Prevenção à Dependência Química:

a) Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção Comunidade Terapêutica Marta e Maria:

DESIGNAR	ATUAÇÃO	PERÍODO
RAFAEL SILVA BANDEIRA	Suplente	17/02/2025 a 31/12/2026

b) Hospital Santa Ana de Porto Alegre - Associação Educadora São Carlos (AESC):

DESIGNAR	EM SUBSTITUIÇÃO	ATUAÇÃO	PERÍODO
SHARON KEY ROBERTT LABORIDO	RAISSA RIBEIRO SARAIVA DE CARVALHO SCHIER	Suplente	23/05/2025 a 31/12/2026

c) Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre (PACTO/POA):

DESIGNAR	ATUAÇÃO	PERÍODO
EDGAR VIDART POZZI	Titular	25/05/2025 a 24/05/2025
BIANO DJALMO BAPTISTA	Suplente	10/12/2025 a 31/12/2026
GABRIELA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO SCHIER	Titular	25/05/2025 a 25/08/2026
EDGAR VIDART POZZI	Titular	26/08/2025 a 31/12/2026

NOMEIA SUZANA MARIA KAKUTA, para exercer o cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE), a contar de 10/02/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 081, de 10/02/2026 (Processo 26.0.000020533-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO ADEMIR DA SILVA, matrícula 212912, Motorista, e MARCELO FRANCO DA SILVA, matrícula 1168495, Cargo em Comissão Nível 12 Geral, ambos do Gabinete da Causa Animal, a afastar-se do Município, no dia 19/12/2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar o transporte de animais pertencentes à família contemplada com o Programa Compra Assistida do Governo Federal, com destino a Cerro Grande do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37713910, de 04/02/2026 (Processo 25.0.000176254-3).

DESIGNA, a contar de 17/02/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 2801 (Registro SECON nº 82013/2023), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RURAL RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ 93.969.707/0001-91, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37750178 de 09/02/2026 (Processo 22.0000137390-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUPLENTE	MATR.

Fiscal Contrato	ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS	1659553	SANDRO LUIS MACHADO	1057405
Fiscal Serviço	FABIO FRANCISCO FERIGOLO	808857	TAIS ENDRES REIS	53916001

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 26.0.000014072-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 173, de 09/02/2026 (Processo 26.0.000014072-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ALICE SCHMITZ TOLDO, 1625721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23922250 de 07/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/06/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37674473 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000011082-4).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ANDREZA SCHEFFER SANCHES, 1167170/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29359209 de 10/07/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37703194 de 03/02/2026 (Processo 24.0.000077319-7).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ARIANE NASCIMENTO DA FONSECA, 1224255/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31324563 de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/12/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37724807 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000011686-5).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ANDREIA MARQUES RODRIGUES, 860478/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 34606043 de 11/07/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37674820 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000091149-9).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a BETINA ISABEL HENZ MULLER, 1655310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33163332 de 07/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37671625 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000041857-1).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a NATHALIA VIEIRA BENNEMANN, 1248243/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33246197 de 11/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37760125 de 06/02/2026 (Processo 25.0.000039948-8).

COLOCA BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680/01, Guarda Civil Metropolitano, da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, no período 01/01/2026 a 31/12/2026, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de capitalização, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sob responsabilidade do órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, e posteriores alterações, de 08/05/2007, através da Portaria 37757671 de 09/02/2026 (Processo 18.0.000137462-8).

CONVOCA BRUNA GONZALEZ, 1720783/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37691097 de 03/02/2026 (Processo 26.0.000010979-6).

CONVOCA ANA LUIZA DOS SANTOS JULIO, 190862/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37673343 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000005774-5).

CONVOCA ARIANE NASCIMENTO DA FONSECA, 1224255/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37724818 de 04/02/2026 (Processo 26.0.000011686-5).

CONVOCA BETINA ISABEL HENZ MULLER, 1655310/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37671636 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000041857-1).

CONVOCA ANDREIA MARQUES RODRIGUES, 860478/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37674826 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000091149-9).

CONVOCA NATHALIA VIEIRA BENNEMANN, 1248243/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37760134 de 06/02/2026 (Processo 25.0.000039948-8).

DESIGNA LIEGE CUNHA DOS SANTOS, 1208594/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe do Parque Natural Morro do Osso/Unidade de Proteção do Ambiente Natural/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500047, vaga 1003164, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37753882 de 06/02/2026 (Processo 20.0.000086789-7).

DESIGNA PIETRO SANTOS DE SOUZA, 1516833/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Sistema Ronda/Unidade de Gestão da Informação/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/ Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500042, substituindo ALEX ADEMIR DA SILVA, 1085719/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 19/01/2026 a 17/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37767363 de 06/02/2026 (Processo 25.0.000050635-7).

DESIGNA CARLA ALMEIDA SCHMIDT, 1526073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57000000, vaga 1004307, a contar de 30/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37673117 de 30/01/2026 (Processo 24.0.000139800-4).

DISPENSA CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe do Parque Natural Morro do Osso/Unidade de Proteção do Ambiente Natural/Coordenação de Gestão de Áreas Verdes/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500047, vaga 1003164, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37751680 de 06/02/2026 (Processo 22.0.000110926-3).

DISPENSA CARLA ALMEIDA SCHMIDT, 1526073/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57000000, vaga 1004224, a contar de 30/12/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37673111 de 30/01/2026 (Processo 24.0.000139800-4).

EXONERA DANIELE DE MELLO, 1391135/1, do Cargo em Comissão 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003539, a contar de 01/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37666575, de 30/01/2026 (Processo 17.0.000049809-2).

EXONERA ARTHUR MARTINS DE AZEVEDO, 1729659/1, do Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE31212, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1004157, a contar de 31/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37694165, de 03/02/2026 (Processo 25.0.000161658-0).

EXONERA ANA PAULA MACHADO PARDAL, 316950/3, do Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, vaga 1003480, a contar de 31/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37701600, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000013536-3).

EXONERA RODRIGO RODRIGUES BRITO, 1198300/5, do Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003411, a contar de 31/01/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37701186, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000013477-4).

MODIFICA, em relação a **MARIA EDUARDA BATISTA MOREIRA COSTA**, 1517961/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 37499488 de 20/01/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2026, que designou para substituir **MARCIA RIBEIRO DRESSLER**, 1110551/1, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, quanto ao período que passa a ser de 09/01/2026 a 03/02/2026, e não como constou, por motivos de Colisão com Licença Tratamento de Saúde da Substituta, através da Portaria 37754060 de 06/02/2026.

NOMEIA GABRIEL SOARES DE SOARES, 1636294/1, Cargo em Comissão Nível 12 Geral, GE31212, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vaga 1003424, durante o impedimento do titular, **HOSANA DIAS APRATO**, 1631896/1, por motivo de Férias, no período de 28/01/2026 a 11/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37690068, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000003406-0).

NOMEIA DANIELE DE MELLO, 1391135/1, para o Cargo em Comissão 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003612, a contar de 01/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37666842, de 30/01/2026 (Processo 17.0.000049809-2).

NOMEIA ALEXIA NEDEL SANT ANA, 1732897/1, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1004243, a contar de 22/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37688960, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000007173-0).

NOMEIA LUANN BUBOLS SILVEIRA, 1733273/1, para o Cargo em Comissão Nível 17 Geral, GE31217, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1004242, a contar de 23/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37742485, de 05/02/2026 (Processo 26.0.000007169-1).

NOMEIA ANDRESSA DE SOUZA FEIJO, 1251732/3, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP31214, na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1003696, durante o impedimento do titular, SALETE VENDRUSCOLO GARCIA, 1627040/1, por motivo de férias, no período de 19/01/2026 a 07/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37697542, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000007766-5).

NOMEIA LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO, 1651161/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Assistência Social, vaga 1003820, durante o impedimento do titular, RICARDO NICOLAIEWSKY, 1204033/4, por motivo de férias, no período de 22/01/2026 a 01/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37690211, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000009436-5).

NOMEIA ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível 15 Especial, EP31215, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003732, durante o impedimento do titular, GIL VICENTE GALANTE MEIRA, 558221/4, por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37695601, de 03/02/2026 (Processo 26.0.000011664-4).

PRORROGA, de 01/01/2026 a 31/12/2026, em relação a CARINE IMPERATOR WEBER, matrícula 993375/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, e alterações posteriores, através da Portaria 37755298, de 06/02/2026 (Processo 19.0.000106052-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os membros abaixo elencados para constituírem Grupo Técnico de Trabalho, que subsidiará a elaboração de regulamentação sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados por fornecedores de atas de sistemas de registro de preços gerenciadas pela Diretoria de Licitações e Contratos (DLC-SMPG), pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis, a contar da publicação desta, através da Portaria 37782056, de 09/02/2026 (Processo 25.0.000158643-5).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	531100	Gerente de Atividades VI	Titular	SMPG
DANNIEL ZURITA	903039	Assistente Administrativo	Titular	SMPG

DANIELE ESPINOSA DA SILVEIRA	1579592	Economista	Titular	SMPG
EDUARDO EVARISTO	1588583	Economista	Titular	SMPG
GABRIELA LUNARDI DE ALMEIDA	1589008	Economista	Titular	SMPG
HELEN DA SILVA COSTA BENADUCE	1606085	Estatístico	Titular	SMPG
MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA	1001701	Assistente Administrativo	Titular	SMPG
TAINAN ELY CLARINO	1039563	Assistente Administrativo	Titular	SMPG
ANNA JÚLIA PIRES DA SILVA	1727044	Assistente Administrativo	Titular	SMPG

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 34583546, de 10/07/2025, que designou os servidores fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, quanto ao prazo de vigência, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 37775573, de 09/02/2026 (Processo 25.0.000030855-5).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratado: Provalore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial Ltda. CNPJ: 12.991.627/0001-30 Objeto: Contratação de empresa de Consultoria Especializada em Gestão para promover a evolução contínua da Advocacia Pública do Município de Porto Alegre. Contrato Registrado SECON 96142/2025. I Termo Aditivo - Contrato Registrado SECON 100287/2026	25.0.000030855-5	AMANDA SANTOS FERNANDES Administrador 1498304/2	FILIFE MENEGON Assistente Administrativo 1033603/1	ERICK KLEIN BERNARDON Assistente Administrativo 1129287	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal 977825/1	07/07/2026 a 07/10/2026

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e

fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 37746419, de 09/02/2026 (Processo 24.0.0001105590-2).

DESCRIÇÃO/ OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA. CNPJ nº 90.330.325/0001-25 OBJETO: Limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra. Contrato Registrado SECON/PGM nº 100250/2026	24.0.0001105590-2	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo 172684/1	CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN VARGAS Assistente Administrativo 520734/4	VANESSA NASCIMENTO SCHLEDER Assistente Administrativo 1525840/1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de Serviços Gerais 196359/4	30/01/2026 a 30/01/2027

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora JÚLIA PIMENTA DE ALENCASTRO, Administradora, matrícula 1500767, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) relativa aos atos lesivos de que trata a Lei Anticorrupção, supostamente praticados por empresa licitante no Pregão Eletrônico nº 249/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a contar de 23/02/2026, através da Portaria 37757576, de 06/02/2026 (Processo 25.0.000150212-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO HENRIQUE ALVES SIMOES, 1669613/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800001, substituindo ARISTELA BONOTO VENTURINI, 1251104/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 26/01/2026 a 24/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37766633 de 06/02/2026 (Processo 26.0.000018270-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 05/02/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 75536 L.1170-D PGMCD Nº 6032 SC/6058, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Brasileira de Correios E Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 23/09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos para atender à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 37732887, de 05/02/2026 (Processo 20.0.000013450-4).

I - Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
HILDA CAROLINE DA SILVA SIMÕES	1680951	Assistente Administrativo	GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK	1680960	Assistente Administrativo

II - Fiscais de Serviço:

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
CT 01	PRISCILLA CRISTINE DE LIMA ZANETTE DIAS	1641760	Assistente Administrativo	TATIANA AMADEU MIRANDA	1696963	Assistente Administrativo
CT 02	MARIANE ROSA RANGEL	1150839	Assistente Administrativo	ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Assistente Administrativo
CT 03	LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1663046	Assistente Administrativo	ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Assistente Administrativo
CT 04	FABIANA BETAT RIBAS BARÃO	1081705	Assistente Administrativo	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1681354	Assistente Administrativo
CT 05	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1667521	Assistente Administrativo	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1681354	Assistente Administrativo
CT 06	KARLA FABIANE COSTA DA SILVA	1680943	Assistente Administrativo	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1681354	Assistente Administrativo

CT 07	HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ	1526464	Assistente Administrativo	ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Assistente Administrativo
CT 08	PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	1015664	Assistente Administrativo	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1681354	Assistente Administrativo
CT 09	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1132695	Assistente Administrativo	TATIANA AMADEU MIRANDA	1696963	Assistente Administrativo
CT 10	ALESSANDRA NUNES MARQUES	1228498	Assistente Administrativo	TATIANA AMADEU MIRANDA	1696963	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 21/01/2026, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100072/2026, firmado com a empresa SMY Padre Reus Prevenção Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 56.102.989/0001-07, cujo objeto é a contratação de Treinamento de Combate à Incêndio RT15 nível Intermediário - carga horária 20 horas, para capacitar 60 servidores de unidades diversas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além de fornecimento e instalação de equipamentos de incêndio: extintores, sinalização de saída e iluminação de emergência em diversas unidades da SMEL, com vigência de 21/01/2026 a 21/07/2026, através da Portaria 37756810, de 06/02/2026 (Processo 25.0.000124458-5).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato Titular	PAULO JOSÉ DA SILVA PFLUG	1709100/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato Suplente	FERNANDO BRUNO RIETH	1079174/01	Professor M5
Fiscal de Serviço Titular	CARLA ZAMBIASI	825144/05	Arquiteto
Fiscal de Serviço Suplente	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER	1628879/01	Engenheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 37447107, de 15/01/2026 e designa os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Educação -SMED, no Exercício de 2026, conforme o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; para atender ao disposto na supracitada Lei, bem como para viabilizar o pagamento dos fornecedores dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da Nota Fiscal, nos termos do item 09 do Despacho ANOT-CGM nº 24383504, em atenção ao art. 28 da Ordem de Serviço nº 005/2023; e por fim, para atender o disposto no art. 15 da Ordem de Serviço nº 005/2023; a contar de 01/11/2026, através da Portaria 37784066, de 09/02/2026 (Processo 24.0.000038515-4).

Comissão de recebimento SMED 2026		
Função	Titular	Substituto
Coordenador	FABIO GOULART Matrícula 1228137-03	CARLOS EDUARDO CAPORAL Matrícula 1675419-01
Assessor 1	RENATO AFONSO RAMBO Matrícula 441743-01	MAURO DE FRAGA Matrícula 1264648-0
Assessor 2	CANDIDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR Matrícula 367180-01)	CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO Matrícula 117836 02
Assessor 3	BRUNO HAUBER MARCHESE Matrícula 1306375-02	LEANDRO CORREA MELLO Matrícula 1325612-02
Assessor 4	DOUGLAS DOS SANTOS CORRÊA Matrícula 1672495-01	ANDRE LUIZ GEHLEN Matrícula 1706977-01
Assessor 5	ELIANE LINCK DA SILVA Matrícula 221974-02	JULIO CEZAR DE LIMA OLIVEIRA Matrícula 1501160-02
Assessor 6	LUCIANO GEIGER Matrícula 1651072-03	LUCIANA DIAS FLORIANI Matrícula 1046225-01
Assessor 7	CASSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA Matrícula 1644289/01	RAPHAEL BAVARESCO NUNES Matrícula 1720023/01

ALTERA a Portaria 32191455/2025, de 29/01/2025, quanto à composição de seus membros, e **DESIGNA** os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82524/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Dalberto Consultoria e Assessoria EIRELI, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, cujo objeto é a aquisição de licença de uso da plataforma *on-line*/Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle - SIGEMEC, voltado ao gerenciamento de programas e projetos educacionais, com disponibilização de acompanhamento técnico, assessoria e consultoria resolutiva na operacionalização de recursos federais, destinados à resolução de problemas na gestão de Contratos, projetos e programas com interfaces gerenciais na plataforma SIMEC/PAR do FNDE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2025, através da Portaria 37763808, de 06/02/2026 (Processo 22.0.000153134-8).

Função	Servidor	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO	904123	Professor M5
Fiscal de Serviços	RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI	1517589	Administrador
Fiscal de Contrato Suplente	RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI	1517589	Administrador
Fiscal de Serviços Suplente	ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO	904123	Professor M5

DESIGNA, a contar de 05/02/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, celebrado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, cujo objeto é a locação de veículo com Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria 37769638, de 06/02/2026 (Processo 25.0.000107677-1).

Contrato UF/SECON	Empresa/CNPJ	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
100351/2026	GREG TUR TRANSPORTES LTDA 09.347.330/0001-22	CRISTINA BECKER SCHILLING 1712217-01	ANA PAULA METZ COSTA 974101-01	RAYANA DÚLCIA SAWITZKI 1055518-02	PATRÍCIA DE FREITAS DIAS 540186-01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículo com Motorista, através da Portaria 37769940, de 06/02/2026 (Processo 25.0.000038373-5).

CONTRATO SECON	EMPRESA CNPJ	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA (ATÉ)	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇO (SUPLENTE) MATRÍCULA
100075/2026	B&P&F TRANSPORTES LTDA 95.163.259/0001-69	389	18/01/2027	ANDRE LUIZ GEHLEN 1706977-01	JULIO CEZAR DE LIMA OLIVEIRA 1501160-02	RENATO AFONSO RAMBO 441743-01	LEANDRO CORREA MELLO 1325612-02

DESIGNA ROBERTA PEIXOTO AZEREDO, 579492/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria Pedagógica/ Secretaria Municipal de Educação, 15800007, substituindo ANELISE DE ARAUJO PRATES, 1080911/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 12/01/2026 a 31/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3775841 de 09/02/2026 (Processo 26.0.000018395-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 35903484, de 02/10/2025, publicada em 07/10/2025, Edição 7618, que designou os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 97788/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura, e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, CNPJ 90.330.325/0001-25, tendo como objeto a prestação dos serviços de limpeza, quanto ao período de vigência do Contrato, que passa a ser de 18/10/2025 a 17/10/2026, e não como constou, através da Portaria 37757711, de 06/02/2026 (Processo 24.0.000014990-6).

I - Fiscais de Contrato:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
ALEXANDRE SOARES FERREIRA	441378/1	Assistente Administrativo	LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR	1083589/1	Assistente Administrativo

II - Fiscais de Serviço:

Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA	1147951/1	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATA FRITSCH BRESSANI, matrícula 160321301, para a função de Fiscal de Contrato e SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, matrícula 47976001, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100268/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares (ITEM 2 - ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO) para a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 477/2025, com vigência de 29/01/2026 até 28/02/2026, através da Portaria 37780288 de 09/02/2026 (Processo 25.0.000152793-5).

DESIGNA GISELE TELLES DE MATTOS, matrícula 1127101, para a função de Fiscal de Contrato e JULIANA DALBERTO, matrícula 1014021, para a função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 100344/2026, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67, cujo objeto é a aquisição com fornecimento contínuo de órteses e próteses para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 504/2025, com vigência de 05/02/2026 até 04/02/2027, através da Portaria 37757024 de 06/02/2026 (Processo 25.0.000122662-5).

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2026, publicada através da Portaria 37733238/2026 (Processo 17.0.000092821-6), com a inclusão dos servidores DAVID RICARDO CARVALHO KERBER, matrícula 581735/02 e JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO, matrícula 373968/01, e exclusão dos servidores GABRIELA STORK, matrícula 711910/02, e JÚLIO CESAR ALVES FORTES, matrícula 1252798/01, através da Portaria 37785854, de 09/02/2026 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	SUBAÇÃO
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista - CERTA - SMS	4445
ALICE CAROLINE ZINN VELHO	931321/03	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4487
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112, 4444, 4450
ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS	1078275/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
ANDREZA CEZAR VARGAS MOLINELLI	1057995.02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113, 4447, 4488, 4489, 4490, 4491
BRUNA ADAMI	726191/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento

CAROLINA WEBER DIAS	1713841/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todas
CLÁUDIA LOSS RECK	454040/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4105, 4109, 4369
DAILA ALENA RAENCK DA SILVA	835344/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2269
DAVID RICARDO CARVALHO KERBER	581735/02	Diretoria de Atenção Ambulatorial - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113, 4447, 4488, 4489, 4490, 4491
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
DIEGO SILVA ARAÚJO	1058371/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todas
FABIANA CALCAGNO MILLER	1644254/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todas
FERNANDO RITTER	1165631/02	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todas
JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126/03	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todas
JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO	373968/01	Diretoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Saúde Digital - DTIISD - SMS	4036, 4464
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	4045, 4100
GISELE MARTINS GOMES	472960/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063
JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	1487710/02	Diretoria de Vigilância em Saúde - SMS	4002, 4003, 4039, 4043, 4112, 4444, 4450
JAQUELINE CESAR ROCHA	1708341/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todas
LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA	1319345/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4016, 4487
LISANA TEIXEIRA CARDOSO	365339	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
			2157, 2638, 4002, 4003, 4004, 4005, 4006, 4098,

LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	1080857/01	Coordenação Geral de Pessoas - CGP - SMS	4099, 4100, 4101, 4273, 4313, 4314, 4366, 4444, 4449, 4465, 4492, 9107
MÁRCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO	539664/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - SMS	4006, 4030, atividades de Gestor de Pronto Pagamento
MARCOS ANTÔNIO SLOMPO	1160141/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - SMS	4006, 4030
PATRICIA OLIVEIRA TELES DE SOUZA	1082248/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	535889/10	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todas
RENATA MARIA RICHTER	591728/03	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
RICARDO ABADIE GOULART DA SILVA	1226124/03	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todas
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492
TAÍS CARVALHO DA SILVA	1031953/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	4367
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS - SMS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369, 4446, 4483, 4487, 4492

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346/3, comissionado, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/01/2026, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "b" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso II; artigo 44, inciso II, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 37774527 de 09/02/2026 (Processo 26.0.000007230-2).

DESIGNA LAURA SEBEN CAMPANA, 1556746/2, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, substituindo INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, de 05/01/2026 a 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37769938 de 09/02/2026 (Processo 25.10.000010569-7).

DESIGNA SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 1158317/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, Efetivo, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, substituindo INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, de 06/02/2026 a 20/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37769942 de 09/02/2026 (Processo 25.10.000010569-7).

DESIGNA SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 1158317/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, Efetivo, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, substituindo ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 21/02/2026 a 04/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37769944 de 09/02/2026 (Processo 25.10.000010569-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DARLAN JOSÉ FERNANDES, 715170/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Equipe de Controle IV/CCO/GDAG, Abono de Permanência, a contar de 19/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, conforme análise da UCRA-PREVIMPA, através da Portaria 37714036 de 04/02/2026 (Processo 26.13.000000574-6).

CONCEDE, a CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe ETA Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/D-AGUA, Abono de Permanência, a contar de 20/01/2026, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, conforme análise da UCRA-PREVIMPA, através da Portaria 37713818 de 04/02/2026 (Processo 26.13.000000584-3).

CONCEDE, a CRISTINA VIEIRA DO REIS, 713688/2, Servente de Laboratório, OP21403, efetivo, da Equipe de Análises Químicas III/C-AQUIMBIO/GTAG/D-AGUA, Abono de Permanência, a contar de 16/11/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, conforme análise da UCRA-PREVIMPA, através da Portaria 37713436 de 04/02/2026 (Processo 26.13.000000565-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 05/02/2026, RENATO MOREIRA MUSSI FILHO, 171787.1/01, Procurador Municipal – Presidente; MACIANO ELLWANGER, 162996.4/01, Administrador; e CRISTIANO KELLER KESSLER, 103275.5/01, Sociólogo, para constituírem a Comissão Permanente de Inquérito do DEMHAB, através da Portaria 37737167, de 09/02/2026 (Processo 24.14.000001190-4).

DESIGNA, a contar de 05/02/2026, ALINE BAIROS VARGAS, 170830.9/01, Administradora; ALICE MEDEIROS ROTA RIZZARDO, 166072.1/01, Arquiteta; e MÂNICA DA SILVA LIMA, 162552.7/01, Assistente Social, para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância do DEMHAB, através da Portaria 37741332, de 09/02/2026 (Processo 19.14.000002622-0).

DESIGNA, a contar no período 09/02/2026 até 09/02/2027, os servidores GILBERTO MILANI FILHO, matrícula 1672460, Cargo em Comissão Nível 16 Geral, como Fiscal de Contrato Titular, RÓGER ROSADO BARTH, matrícula 1629980, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Suplente, MARCELO MACHADO CARDOSO, matrícula 1676466, Diretor Adjunto, como Fiscal de Serviço Titular, RÓGER ROSADO BARTH, matrícula 1629980, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Suplente, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 197/2026, referente à contratação de empresa especializada para a manutenção, hospedagem, suporte técnico, evolução tecnológica e continuidade do sistema informatizado de gestão habitacional do DEMHAB, incluindo o Sistema de Cadastro Habitacional (SIAS), o Registro Unificado e módulos correlatos, na modalidade *Software* como Serviço (SaaS), compreendendo licença de uso, hospedagem em nuvem, suporte técnico contínuo, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, e preservação integral do banco de dados existente, com a Empresa BRANET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 09.380.075/0001-10, através da Portaria 37785351, de 09/02/2026 (Processo 26.14.000000095-4).

FAZ CESSAR, a contar de 05/02/2026, os efeitos da Portaria 32523797, de 21/02/2025, que designou ANDRÉ SANTOS CHAVES, 43399.0/05, Procurador Municipal – Presidente; TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 131099.2/01, Administrador; e LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, para constituírem a Comissão Permanente de Inquérito do DEMHAB, através da Portaria 37737117, de 09/02/2026 (Processo 24.14.000001190-4).

FAZ CESSAR, a contar de 05/02/2026, os efeitos da Portaria 32155896, de 28/01/2025, que modificou a Portaria 117/2021, de 23/03/2021, alterada pelas Portarias 14996571/2021, de 18/08/2021; 16836992/2021, de 23/12/2021; 18489409/2022, de 06/05/2022; e 22146207/2023, de 26/01/2023, designando ÂNGELA SILVA DA LUZ, 106540.8/01, Presidente; CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Cargo em Comissão Nível 15 Geral; JOSSANA CECCHI BERNARDI, 103352.2/04, Cargo em Comissão Nível 16 Geral; e RÓGER ROSADO BARTH, 162998.0/01, Assistente Administrativo, para constituírem a Comissão Permanente de Sindicância do DEMHAB, através da Portaria 37741259, de 09/02/2026 (Processo 19.14.000002622-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/02/2026, ALINE BAIROS VARGAS, 170830.9/01, Administradora, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, FG5 da Unidade de Folha de Pagamento, da Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101156, vaga 4000132, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37790046, de 09/02/2026 (Processo 25.14.000006082-0).

DISPENSA, a contar de 01/02/2026, ALINE BAIROS VARGAS, 170830.9/01, Administradora, da função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, FG3 da Unidade de Folha de Pagamento, da Coordenação de Recursos

Humanos, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30101156, vaga 4000059, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37790152, de 09/02/2026 (Processo 25.14.000006082-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, 22486.0, Apontador deste Departamento, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 09/02/2026 até 31/12/2028, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 37706973, de 09/02/2026 (Processo 20.0.000010949-6).

DESIGNA MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA, 166485.9, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Logística e Disposição Final 1.3.1.5 deste Departamento, para substituir EZIQUIEL DANIELSSON, 166494.8, Engenheiro, por impedimento legal do titular, no período de 19/03/2026 até 02/04/2026, através da Portaria 37775973 de 09/02/2026 (Processo 26.17.000000005-0).

DESIGNA VIVIANE GOULART DE OLIVEIRA, 166354.2, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão Documental 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir PAMELA GONCALVES ANDRES, 129767.8, Arquivista, por impedimento legal da titular, no período de 06/02/2026 até 16/02/2026, através da Portaria 37776184 de 09/02/2026 (Processo 26.17.000000009-3).

NOMEIA THYAGO DUARTE DA CUNHA, 95089.3, no Cargo Comissionado 18 Geral neste Departamento, vaga 3000194, a contar de 09/02/2026, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 37775510 de 09/02/2026 (Processo 26.0.000017863-1).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora LETÍCIA COSTA LEIRIA, matrícula 561013/03, Administradora, ES601NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 16160001, da Unidade de Compensação Financeira, da Diretoria Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a contar de 01/02/2026, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 037, de 09/02/2026 (Processo 26.13.000000678-5).

DISPENSA a servidora FERNANDA ANTUNES ZINI, matrícula 973789/01, Administradora, ES601NS, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, 16160001, da Unidade de Compensação Financeira, da Diretoria Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a contar de 01/02/2026, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 036, de 09/02/2026 (Processo 26.13.000000678-5).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de Inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) Aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 035, de 04/02/2026 (Processo 26.13.000000795-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
68850	VALDETE REYES DE AZEVEDO	28/01/2026

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, especial, a contar de 26/07/2019, o servidor MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA, matrícula 326760, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, por Determinação Judicial, Processo nº 5039092-71.2019.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/07/2025, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (57h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 083 de 30/01/2026 (Processo 25.13.000004063-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. Os valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/02/2026, o servidor PAULO HENRIQUE DA ROSA LUZ, matrícula 328653, Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.693/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14235/25; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 087 de 03/02/2026 (Processo 26.13.000000718-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/02/2026, o servidor DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES, matrícula 1393987, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por PREVIMPA - DEP. MUNICIPAL

PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 032 de 05/02/2026 (Processo 25.13.000009249-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor local. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. **REPUBLICAÇÃO.**

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) Aposentado(a) JOSE VANDERLEI MARTINS FERREIRA, matrícula nº 91811, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OP-1.10.04.B.02-0, cargo de Contínuo, readaptado de Pedreiro, padrão 04 – B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 09/11/2025, Aposentado(a) conforme Ato 120/2011, revisado pela Portaria 1118/2015, sendo a pensão composta por 70% do valor da Aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: TÂNIA REJANE RIBEIRO FERREIRA, cônjuge, a contar de 09/11/2025, à razão de 100%. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 006, de 19/01/2026 (Processo 25.13.000008311-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA, matrícula 326760, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de MÉDICO ESPECIALISTA, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 513/2025, que o aposentou por decisão judicial, com paridade em relação aos servidores Ativos, com proventos mensais integrais, a contar de 26/07/2019, face readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 082, de 06/02/2026 (Processo 25.13.000004063-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000016064-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora ADRIANE DE CÁSSIA LUCAS DA SILVA, 1332678/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 26.0.000017115-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo ao servidor MATEUS CENI DE OLIVEIRA, 1058380/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 26.0.000016612-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ, 294692/07, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 26.0.000016349-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA, 167824801, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 26.0.000016459-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora ISABELE BELMUDES DA SILVA, 1606980/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 26.0.000016635-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora SIMONE SILVA DE BEM, 1687832/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 26.0.00009585-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora VITORIA ESTEFANI MACIEL MENEZES, 1218603/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 26.0.00009553-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 26/12/2025, relativo à servidora CANDIDA ELISA DA ROSA, 1112309/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000008823-9 - DEFERE, em 05/02/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por IDA HELENA MIQUELLI TESSLER, matrícula 339730, servidor(a) Aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3372/2026.

Processo 26.13.00000642-4 - DEFERE, em 06/02/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ROZANE CLARICE KALL MIRANDA, matrícula 250639, servidor(a) Aposentado(a), a contar de 01/02/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3363/2026.

Processo 25.13.000008763-1 - INDEFERE, em 09/02/2026, a solicitação de Isenção do Desconto de Imposto de Renda, apresentada por ELIZABETE SANTOS DE CAMPOS, matrícula 73341, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 3374/2026.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000008490-0 - INDEFERE, em 06/02/2026, o pedido de revisão realizado pelo Aposentado LUIS FERNANDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 702113, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por meio do Processo nº 25.13.000008490-0, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000009244-9 - INDEFERE, em 06/02/2026, o pedido de revisão realizado pelo Aposentado MARA ELISABETE RODRIGUES DE BRUM, matrícula 270390, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000008636-8 - INDEFERE, em 06/02/2026, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora MARIA ALICE GONCALVES DUARTE, matrícula 55043.0, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

PROCESSO 25.0.000049267-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.037, de 02 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.152, de 05 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 5º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estrutura de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003776
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003842
	CARGO EM COMISSÃO		

Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003843
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003916
Gabinete do Vice-Prefeito (GVP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003950
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003400
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003401
Gabinete Executivo (GE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003945
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004176
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003414
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003951
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003402
Assessoria Operacional (ASSEOP)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003372
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003409
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003396
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003727
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003725
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003783
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003782
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003838
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003915
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003942
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003949
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003383
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003386
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003395
Cerimonial (CER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003914

Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003787
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003953
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003405
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003398
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003849
Agenda (AGE)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003845
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003334
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003408
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003781
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003652
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003404
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003785
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004132
Assessoria de Articulação (ASSEART)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003952
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003830
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003560
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001115
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003726
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	ASSESSOR V	FG5	1002013
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	ASSESSOR VII	FG7	1002929
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003381

Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003384
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003846
Assessoria de Segurança Institucional (ASI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003403
Apoio Operacional (APO)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Apoio Operacional (APO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Apoio Operacional (APO)	ASSESSOR V	FG5	1002803
Apoio Operacional (APO)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003382
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003387
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003388
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003389
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003724
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003564
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003679
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003840
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003948
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003623
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003528
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003610
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003841
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003848
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003912
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003563
Equipe de Clipagem (ECLIP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003561
Equipe de Imagem (EIMAG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003844
Equipe de Imagem (EIMAG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003391
Equipe de Imagem (EIMAG)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003392

Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003413
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003394
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003562
Coordenação de Publicidade (CPUB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003621
Unidade Administrativa (UADM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003833
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003397
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003622
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 GERAL	CC14GERAL	1003723
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003559
Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre (ER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003681
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Recuperação de Infraestrutura (CGPRI)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003918
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Ação e Adaptação Climática (GCPAAC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003959
Coordenação de Gerenciamento de Dados Geoespaciais e Monitoramento (CGDGM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003917
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Habitação (CGPH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003680
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Habitação (CGPH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003920
Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Transformação Urbana (CGPTU)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003919
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003954
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003955
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003956
Unidade de Apoio Administrativo (UAA)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003957
Equipe Técnica de Comunicação (ETC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 ESPECIAL	CC18ESP	1003958

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2026 – GP.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 003/2026 **COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO IDENTITÁRIA** **PROCESSO 26.0.000009166-8**

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público:

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições de entidades da sociedade civil que tenham em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção dos direitos da população transexuais e travestis para compor a Comissão Especial de Verificação Identitária, conforme Edital 001/2026, até a data de 25/02/2026.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO OLIVEREIRA CONTURSI, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

EDITAL 014/2026 **AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS** **PROCESSO 26.0.000019526-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.

1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.

1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme Anexo Único.

2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no art. 19 do Decreto 22.426/2024.

3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirá na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.

4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *Internet*, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598277_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL TART 37789148/2026

PROCESSO 26.0.000008913-2

A COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, RETIFICA o Edital TART nº 37678191/2026 com relação à sessão de julgamento da Câmara que será realizada no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO.

1) PROCESSO: 25.0.000112226-9.

RELATOR: TEDDY BIASSUSI.

RECORRENTE: CARMEN GOMES PIETOSO.

ASSUNTO: IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

RECURSO DE OFÍCIO.

2) PROCESSO: 25.0.000174689-0.

RELATOR: CARLOS TADEU LEAL.

RECORRIDO: REQUEIXO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: ITBI-CONCESSÃO DE ISENÇÃO.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE.

3) PROCESSO: 26.0.000016592-0.

RELATOR: VINÍCIOS DA SILVA SARAIVA.

RECORRENTE: SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A.

ASSUNTO: IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ALANA MARÇALE BARBOSA FIGUEIREDO, Coordenadora da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 001/2026
CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO
PROCESSO 23.0.000004650-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 12/11/2025, de acordo com o que consta no Processo SEI 23.0.000004650-7, foi cadastrado como logradouro público, trecho do BECO TRES AV PRES VARGAS, conforme Levantamento Cadastral.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026
PROCESSO 25.0.000007532-1

Dispõe sobre as normas e diretrizes para a operacionalização e distribuição do Cartão Material Escolar, nos termos da Lei nº 14.174, de 13 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 12 da Lei nº 14.174, de 13 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de operacionalização do Programa Auxílio Material Escolar, instituído pela Lei nº 14.174, de 13 de janeiro de 2025, terão direito a receber o cartão magnético os alunos que estejam regularmente matriculados para o ano letivo de 2026 em escolas próprias municipais, escolas parceiras, escolas credenciadas e escolas privadas cujas vagas são custeadas pelo Município.

Art. 2º É condição para emissão do cartão que o aluno tenha o número de CPF e filiação informados na secretaria da escola e registrados no Sistema de Informações Educacionais (SIE) na data de geração do relatório base para emissão dos lotes de cartões.

Art. 3º Serão emitidos dois lotes de cartões, sendo que para emissão dos cartões, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL fará uso dos arquivos de dados dos estudantes gerados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED a partir dos registros escolares, conforme segue:

I - 1º lote: Geração do arquivo em 20/01/2026.

II - 2º lote: Geração do arquivo em 31/03/2026.

Art. 4º Receberão o cartão no primeiro lote, os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (RME), em escolas próprias, parceiras e credenciadas, para o ano letivo de 2026, que tenham CPF e nome da mãe informados no Sistema de Informações Educacionais (SIE) na data de geração do arquivo, conforme inciso I, do Art. 3º desta Normativa.

Art. 5º Receberão o cartão no segundo lote, os alunos:

I - De escolas próprias, parceiras e credenciadas que se matricularem na RME para o ano letivo de 2026 após 19/01/2026, até o limite de 31/03/2026, e que tenham CPF e nome da mãe informados no Sistema de Informações Educacionais (SIE) na data de geração do arquivo, conforme inciso II, do Art. 3º desta Normativa.

II- De escolas próprias, parceiras e credenciadas que se encontravam regularmente matriculados na RME na data de 19/01/2026, mas informaram o CPF e/ou nome da mãe após essa data, até o limite de 31/03/2026.

III- Regularmente matriculados para o ano letivo de 2026 em escolas privadas cujas vagas são custeadas pelo Município, até o limite de 31/03/2026, que tenham CPF e nome da mãe informados no Sistema de Informações Educacionais (SIE) na data de geração do arquivo.

Art. 6º Os responsáveis deverão retirar os cartões nas escolas em que se encontram matriculados na data da geração dos arquivos de dados.

§ 1º Poderão retirar os cartões na escola:

I - Pais ou responsáveis pelos alunos menores de 18 anos e/ou relativamente capazes;

II - O aluno maior de 18 anos ou emancipado legalmente.

§ 2º No momento da retirada do cartão é necessário:

I - Apresentar documento comprobatório da paternidade e/ou responsabilidade legal pelo aluno, no caso de alunos menores de 18 ou relativamente capazes;

II - Identificar-se na secretaria da escola, no caso de alunos maiores de 18 anos ou legalmente emancipados;

III - Assinar termo de recebimento e responsabilidade do cartão;

IV - Receber informativo sobre o uso do cartão e controle de extrato, via aplicativo BANRISUL.

Art. 7º Cabe à Direção das escolas:

I - Retirar os cartões no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário a ser divulgado pela pasta;

II - Organizar e imediatamente efetuar a entrega dos cartões às famílias, podendo para tanto, deliberar sobre a melhor forma de fazê-lo;

III - Entregar os cartões, de acordo com os lotes recebidos, responsabilizando-se pela identificação do responsável familiar do estudante, de acordo com o previsto no art. 6º desta normativa;

IV - No caso das escolas próprias, conveniadas e credenciadas: atualizar os dados de matrícula e dados cadastrais do aluno, em especial, CPF e nome da mãe, para emissão do segundo lote, conforme art. 5º deste Ato Normativo, no Sistema de Informações Educacionais (SIE);

V - Zelar pelos cartões em sua posse;

VI - Efetuar a devolução dos cartões não retirados pelas famílias, no prazo e condições estabelecidos pela SMED;

Art. 8º Cabe aos responsáveis pelos beneficiários:

I - Retirar o cartão na escola em que o estudante encontra-se matriculado na data de geração dos arquivos, identificando-se junto à secretaria das escolas;

II - Utilizar o cartão, dentro do prazo estabelecido, para aquisição exclusiva dos materiais escolares a que se destinam, tendo como referência e sugestão as listas disponibilizadas pela SMED, em estabelecimentos registrados e sediados no Município de Porto Alegre;

III - Zelar pela organização e apresentação dos materiais dos alunos durante as aulas;

IV - Respeitar as normas e diretrizes para utilização do benefício;

V - Solicitar o bloqueio do cartão e segunda via, pelo *e-mail* material.escolar@educar.poa.br, em caso de perda ou roubo do cartão, ficando sob sua responsabilidade quaisquer transações efetuadas antes da comunicação do evento;

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SMED:

I - Gerar e enviar ao BANRISUL os arquivos de dados de alunos matriculados nas escolas de abrangência da Lei 14.174/2025, conforme previsto no art. 3º desta normativa;

II - Receber os lotes de cartões emitidos pelo BANRISUL;

III - Informar ao BANRISUL a data de liberação dos respectivos créditos nos cartões emitidos por lote;

IV - Distribuir os lotes de cartões às escolas;

V - Esclarecer as dúvidas das escolas e famílias quanto ao benefício do cartão do Programa Auxílio Material Escolar;

VI - Zelar para que a entrega dos lotes às escolas, a devolução dos cartões não retirados e/ou utilizados e demais procedimentos administrativos que devam ser tratados junto ao BANRISUL sejam executados nos prazos previstos na Lei 14.174/2025 e no Termo de Cooperação assinado junto ao BANRISUL;

VII - Solicitar a devolução do saldo não utilizado pelos participantes do Programa, após o prazo de utilização do benefício;

VIII - Solicitar ao BANRISUL a emissão de 2ª via de cartões bloqueados por perda/roubo.

Art. 10 Não haverá credenciamento específico de estabelecimentos para a comercialização de materiais escolares

pelo cartão do Programa Auxílio Material Escolar.

Art. 11 O cartão do Programa poderá ser utilizado em estabelecimentos que possuírem ao menos um dos seguintes CNAEs, registrados em sua atividade econômica do CNPJ:

I - 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

II - 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;

III - 4711-3/01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (hipermercados);

IV - 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercados);

V - 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias e armazéns).

Art. 12 Os cartões serão expedidos pelo BANRISUL e poderão ser utilizados exclusivamente nas máquinas da rede VERO.

Art. 13 Situações não previstas por esta Normativa no que tange à operacionalização do benefício Cartão Auxílio Material Escolar serão avaliadas e deliberadas pela SMED.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 37739424/2026

PROCESSO 26.0.000018170-5

Define o horário de funcionamento de serviços de saúde na segunda-feira e terça-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 e inciso VI, do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município de Porto Alegre está em Gestão Plena em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 10.149, de 09 de dezembro de 1991, que declara dias de ponto facultativo nos Órgãos Municipais e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto 18.436, de 23 de outubro de 2013, que considera como serviços e atividades de natureza essencial: saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é o Gestor Local do SUS e, portanto, autoridade máxima do Município em Saúde;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, enquanto Gestor local do SUS e autoridade sanitária;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Instrução Normativa 001/2013 que resolve que quaisquer eventualidades não

afastam a discricionariedade de convocação de qualquer servidor da área da saúde, a ser feita pelo Secretário Municipal de Saúde, de forma verbal ou escrita, visando atender necessidade de saúde essencial nos dias elencados como ponto facultativo, assim descritos no Decreto 10.149/1991;

DETERMINA:

Art. 1º Os serviços de saúde funcionarão da seguinte maneira:

DIA	ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO (SEM COMPENSAÇÃO)	NÃO ESTÃO SUBMETIDOS AO PONTO FACULTATIVO - DEVENDO FUNCIONAR DE ACORDO COM O HORÁRIO HABITUAL
<p>SEGUNDA-FEIRA (16/02/2026) E TERÇA-FEIRA (17/02/2026) DE CARNAVAL TODO O DIA</p>	<p>I. Áreas administrativas da Sede da SMS; II. HPS: áreas administrativas, equipe de segurança do paciente, Núcleo de Ensino e Pesquisa, Comissão de Controle de Infecção hospitalar, Coordenações de Enfermagem, Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Núcleo de Regulação Interna, setor de Farmácia do HPS; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: áreas administrativas, ambulatório, assessoria de ensino e pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Segurança do Paciente, cirurgias eletivas e exames complementares radiológicos eletivos; IV. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre; V. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área administrativa; VI. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área administrativa; VII. Serviços relacionados à Diretoria de Vigilância em Saúde. VIII. Unidades Básicas de Saúde, Farmácias Distritais e CELME; IX. Serviços de atenção especializada e ambulatorial;</p>	<p>I. HPS: área assistencial; II. HMIPV: área assistencial - exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área assistencial; IV. Plantão de notificação epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP. VII. CAPS 3, CAPS 4 e SRTs</p>
<p>QUARTA-FEIRA DE CINZAS (18/02/2026) ATÉ MEIO-DIA</p>	<p>I. Áreas administrativas da Sede da SMS; II. HPS: áreas administrativas, equipe de segurança do paciente, Núcleo de Ensino e Pesquisa, Comissão de Controle de Infecção hospitalar, Coordenações de Enfermagem, Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Núcleo de Regulação Interna, setor de Farmácia do HPS; III. Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas: áreas administrativas, ambulatório, assessoria de ensino e pesquisa, NAQH/NIR; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão de Segurança do Paciente, cirurgias eletivas e exames complementares radiológicos eletivos; IV. Laboratório Central de Saúde Pública de Porto Alegre; V. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área administrativa; VI. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área administrativa; VII. Serviços relacionados à Diretoria de Vigilância em Saúde. VIII. Unidades Básicas de Saúde, Farmácias Distritais e CELME; IX. Serviços de atenção especializada e ambulatorial;</p>	<p>I. HPS: área assistencial; II. HMIPV: área assistencial - exceto ambulatório; III. Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul: área assistencial; IV. Plantão de notificação epidemiológica; V. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: área assistencial; VI. Equipe de Regulação Hospitalar – ERHOSP. VII. CAPS 3, CAPS 4 e SRTs</p>

Art. 2º Na quarta-feira de cinzas:

I - o ponto facultativo irá até às 12h;

II - servidores com jornada integral (manhã e tarde) deverão iniciar os trabalhos a partir das 12h;

III - servidores que iniciam sua escala no período da tarde deverão seguir a escala normal;

IV - servidores que trabalham somente pela manhã (escala termina até 12h) se enquadram dentro do ponto facultativo, estando os mesmos dispensados, desde que respeitem a necessidade dos serviços excepcionais e/ou convocações para o serviço;

V - setores que estão submetidos ao ponto facultativo e que tenham estagiários em suas unidades de trabalho, podem verificar a disponibilidade deste para estagiar a partir das 12h, no dia 18/02/2026, cumprindo sua carga horária diária. Quanto à compensação, estagiários com carga horária de 04h/dia ou 05/dia podem realizar até 06h/dia, com autorização do supervisor ou chefia, até o dia 14/03/2026, desde que não ultrapasse respectivamente às 88 h/mês e 100/mês. Estagiários com carga horária de 06h/dia não poderão compensar, caso o setor funcione no final de semana, podem realizar até 06h no sábado dia 21/02/2026. Ressaltamos que os estagiários recebem por hora trabalhada; e

VI - setores que não estão submetidos ao ponto facultativo e que tenham estagiários em suas unidades de trabalho, seguem as atividades de forma normal.

Art. 3º Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), Profissionais dos Programas Mais Médicos para o Brasil e Médicos pelo Brasil lotados em serviços contratualizados (parcerizados ou não próprios) estarão submetidos ao regramento estabelecido para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 021/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO PROCESSO 25.10.000011570-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao

Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 06. e 07.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 12/02/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 03 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

Convocação - Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)

NOME	Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)
BRUNO LUIS GOMES DA SILVA	25ª PN

Nota 1: os candidatos classificados nas posições 23ª e 24ª PN foram convocados na classificação Geral.

Convocação - Classificação Geral

NOME	Classificação Geral
BRUNO LUIS GOMES DA SILVA	91ª Geral (candidato convocado pela Lista PN)
GABRIEL FELICIO MUTTES	92ª Geral
ELIEL OSMAR FRANCO FERREIRA	93ª Geral
IVAN DIAS REZENDE	94ª Geral
ADENILSON BARBOZA MACHADO	95ª Geral
RÁMISSON MICHEL DA SILVA BATISTA	96ª Geral
DANIEL SOARES CARVALHO RIOS	97ª Geral
RODRIGO MENEZES RAMOS	98ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 097 – Instalador Hidrossanitário;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no Laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Instalador Hidrossanitário	4	R\$ 1.150,67	R\$ 575,34	R\$ 483,28	R\$ 1.012,59	R\$ 800,00	R\$ 4.021,88

¹ Valores referentes ao mês de dezembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EDITAL 022/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROCESSO 25.10.000011491-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 090 – Assistente Administrativo manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 12/02/2026, às 09h, para manifestação de interesse

na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

Convocação - Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)

NOME	Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)
VALÉRIA FERRUGEM DE CASTRO	17ª PN
CAMILA SILVA DA ROSA	18ª PN

Convocação - Classificação Geral

NOME	Classificação Geral
RAPHAELLA MELLO DA ROSA	70º Geral
LUÍSA MARTINS DUTRA MENNA	71º Geral
DANIELA SALAMONI RIZZOLO	72º Geral
JOSINÉIA SOUZA DA SILVEIRA TEIXEIRA	73º Geral
EIKON URILO DA ROSA ANTUNES	74º Geral
BRUNO GODOY VILANOVA	75º Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Certidão de Regularidade do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 090 – Assistente Administrativo;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital) e

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1. A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal ¹
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Assistente Administrativo	6	R\$ 1.608,95	R\$ 804,48	R\$ 675,76	R\$ 1.367,61	R\$ 800,00	R\$ 4.456,79

¹ Valores referentes ao mês de janeiro de 2026. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente.”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ELEIÇÃO

**SUPERVISOR E VICE SUPERVISOR DO PONTO FIXO
CESTTO ATACADISTA (Protásio Alves)
PROCESSO 26.16.000004632-0**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO CESTTO ATACADISTA (Protásio Alves), e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de Jaime da Silva Ribeiro, do táxi de prefixo 3191, para Supervisor do Ponto e de Wilson Airton Dutra de Freitas, do táxi de prefixo 2112, para Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS
PROCESSO 22.12.000000856-8**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE convoca os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo.

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta Convocação, independente do envio de correspondência, os candidatos deverão entregar a documentação completa e cumprir todos requisitos de contratação, conforme orientação enviada para cada convocado pelo *e-mail* registrado. O não cumprimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a Convocação do próximo classificado.

CLASSIFICAÇÃO: PcD			
CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Logística	Analista de Logística	SIMONE RUSSEL MIGNONI	46º geral (1º PcD)

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026– PROCESSO 26.0.000009918-9, para a aquisição de 02 *iPad Pro* 13 polegadas, 512GB, para aprimorar as atividades administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito.

LOTE/ITEM: 01.

VENCEDOR: LKZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 63.312.312/0001-50.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000019337-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 77351/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: nº 100371/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: SPR Comunicação LTDA.

CNPJ: 00.843.962/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitadas para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Altera a Cláusula Quarta do contrato registrado nº 77351/2022, subitem

4.1.

MODALIDADE: Concorrência 004/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 04/03/2026.

VALOR: R\$ 27.400.375,00 (vinte e sete milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e recursos federais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0210.04.0131.0178.2873.339039-2873, 1500.1502.12.0131.0178.2556.339039-20, 1500.1502.12.0131.0178.2557.339039-20, 4000.4000.17.0131.0178.2535.339039-400 e 1800.1804.10.0131.0178.2873.339039-40.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Secretário Executivo.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000019335-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: nº 77359/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: nº 100368/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Comunicação Social/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: Centro - Agência de Comunicação e Marketing LTDA.

CNPJ: 88.616.289/0001-19.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de publicidade e seus desdobramentos, tecnicamente capacitadas para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Altera a Cláusula Quarta do Contrato registrado nº 77351/2022, subitem 4.1.

MODALIDADE: Concorrência 004/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: 04/03/2026.

VALOR: R\$ 27.400.375,00 (Vinte e sete milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios e recursos federais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0210.04.0131.0178.2873.339039-2873, 1500.1502.12.0131.0178.2556.339039-20, 1500.1502.12.0131.0178.2557.339039-20, 4000.4000.17.0131.0178.2535.339039-400 e 1800.1804.10.0131.0178.2873.339039-40.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ OTÁVIO BENINCÁ DE SALLES PRATES, Secretário Executivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000080190-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 99982/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: SOLARTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.463.357/0001-07.

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de laudos e projetos técnicos para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 35650192.

MODALIDADE: CE 039/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 15.737,55 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente à prestação de serviços, e R\$ 94.262,45 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao emprego de material e à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos constante no Doc. SEI 36895795.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202.4364.449051.1755302001.

FONTE DE RECURSOS: 1.7.55.3020013002 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

EDITAL 011/2026
CONCURSOS PÚBLICOS 826 A 864
DIVERSOS CARGOS
PROCESSO 25.0.000138436-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos, referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas:

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
DANIELLA DUTRA DE MACEDO GONÇALVES	6320006801	ARQUITETO	INDEFERIDO
DÉBORA LIMA DE JESUS	6320006311	ARQUITETO	INDEFERIDO
FÁBIO LUÍS GONÇALVES PINTO	6320001516	ARQUITETO	DEFERIDO
KATIUSCIA CARBONELL DA ROSA	6320004654	ARQUITETO	DEFERIDO
KATY MACHADO MEDEIROS	6320000350	ARQUITETO	INDEFERIDO
SELTON GUALDA DANTAS BARBOSA	6320006869	ARQUITETO	INDEFERIDO
DIMITRI SOUTO FAGUNDES	6330003086	BIÓLOGO	INDEFERIDO
GIOVANNA TEREZA OLIVEIRA DA SILVA	6330000042	BIÓLOGO	INDEFERIDO
TIELA TRAPP GRASSOTTI	6330003580	BIÓLOGO	INDEFERIDO
EDIMARA RAMIRES TOLDO	4380004689	ELETROTÉCNICO	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE FONTES SILVA	6350002933	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
EDUARDO RAMOS	6380004337	ESTATÍSTICO	INDEFERIDO
STHEFANY MACHADO PORTE	6280003550	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INDEFERIDO
CAMILA NOE DIMMER	6290000388	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO

CAROLINE DE OLIVEIRA	6290004470	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
ELAINE MAIDANA DA SILVA	6290002349	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
GISELE SIQUEIRA CAMPOS	6290005359	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
IARA IRACEMA ALMEIDA NOR	6290001433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
ISRAEL DUTRA FERREIRA	6290001083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
JOSIANE MAUSOLFF GRUBEL	6290000011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
RODRIGO BORGES DE BRITO	6290001651	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
THIAGO VIEIRA ANDRADE	6290000942	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
GABRIELA DA SILVA CORDEIRO	6300004347	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	INDEFERIDO
SILVIA DE SOUZA	6300000078	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	INDEFERIDO

2. Os candidatos listados acima que tiveram seus recursos administrativos referentes às notas preliminares das provas objetivas indeferidos poderão consultar individualmente a resposta ao recurso, através de *link* próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

3. As Notas Definitivas dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas, observados os Anexos abaixo:

ANEXO	ASSUNTO
I	Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Ampla Concorrência (AC)
II	Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Acesso Pessoas com Deficiência (PCD)
III	Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Acesso Pessoas Negras (PN)

3.1. A Inexistência de candidatos aprovados para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CP 850);

4. A Divulgação dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas e Aptos para Correção das Provas Discursivas, conforme Anexo IV deste Edital.

4.1. O Anexo IV contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, dos candidatos que participarão da fase de correção da Prova Discursiva, conforme número máximo de corte previsto na Tabela 13.1, do Edital de Abertura 122/2025. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO I - Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Ampla Concorrência (AC)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598314_1.pdf

ANEXO II - Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Acesso Pessoas com Deficiência (PCD)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598314_2.pdf

ANEXO III - Notas definitivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas - Acesso Pessoas Negras (PN)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598314_3.pdf

ANEXO IV - Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas e Aptos para Correção das Provas Discursivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598314_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 26.0.000018677-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Repelente contra insetos. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* cfpc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
630889	Repelente contra picadas de insetos, aerossol ou spray	-
2012975	Repelente contra picadas de insetos, locao ou gel	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 26.0.000005481-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta

do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Gêneros Alimentícios - Carnes e Derivados. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail cfpc@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE		
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1055649	Salchicha resfriada a vácuo, saco mínimo 1kg e máximo 3kg	-
1055656	Salsichão de frango, congelado, porções de 60g, saco com 1kg	-
1070150	Carne de frango, sobrecoxa, resfriada, porcoes 160g aprox., saco 3kg	-
2013462	Carne de frango (coração de galinha), limpo, congelado e de tamanho grande, saco no max. 1kg	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 614/2025.

PROCESSO: 25.0.000131825-2.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de Cartão Assistencial (Passe Assistencial) de uso no transporte urbano municipal em Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSPORTES PASSAGEIROS DE PALEGRE.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.387.500,00 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 06/02/2026 a 06/02/2027.

As atas de Registro de Preços na íntegra poderão ser acessadas através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precosde-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 423/2025 – PROCESSO 25.13.000000091-9, para Contratação de Prestação de Serviço Especializado de Envio de Mensagens Curtas de Texto - SMS (*Short Message Service*) para usuários de telefonia móvel, a fim de atender às demandas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2025 – PROCESSO 25.0.000108163-5, Aquisição de materiais de vestuário, proteção individual e uniformes para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 04.

VENCEDOR: INVEST FACCAO LTDA.

CNPJ: 15.559.887/0001-20.

LOTE: 05.

VENCEDOR: ATELIÊ 17 VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 27.970.108/0001-63.

LOTES: 06 E 07.

VENCEDOR: RP TEXTIL LTDA.

CNPJ: 43.715.476/0001-11.

LOTE: 02.

FRACASSADO.

LOTE: 03.

CANCELADO.

LOTE: 01.

DESERTO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 413/2025 – PROCESSO 25.0.000121820-7, para o Sistema de Registro de Preço para aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - estante em aço, mesas, divisórias, armários e gaveteiros - para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTES: 01 e 02.

VENCEDOR: LAPIDAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.

CNPJ: 48.548.155/0001-93.

LOTE: 03.

VENCEDOR: J BORELLA & BORELLA LTDA.

CNPJ: 33.393.503/0001-23.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000027703-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86197/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100252/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: CONSÓRCIO POA DIGITAL.

CNPJ: 52.540.053/0001-07.

PROCESSO: 23.0.000027703-7.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (Central do Cidadão), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (Central do Cidadão), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

PRAZO: 12 meses a contar de 01/02/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 13.244.843,53 (treze milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-339039-1.501400001 0400, 1804-4010-339039-1.500001001 0001, 6401-4457-339040-1.752001001 0001, 7602-4125-339037-1.751217001 1217, 1301-4427-339040-1500001001 0001, 8101-4556-339039-1.500001001 0001, 8101-4192-449040-1.754008001 4008.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

MONICAL LEAL MARKUSONS, Secretária de Transparência e Controladoria.

ANA MARIA PELLINI, Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000123830-5	MARILY FATIMA GONÇALVES	419317	ART. 29-C, I, A, LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
25.0.000123825-9	MIRYAM GIOVANA SILVEIRA DA SILVA	1019203	ART. 29-C, I, A, LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000107261-0	CESAR AUGUSTO MORAES CUSTODIO	1017556	ART. 45, I Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 25.0.000179618-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADO: PRATICAS EM BOTANICA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME.

CNPJ: 16.926.284/0001-81.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada para capacitação intitulada "FLORA E VEGETAÇÃO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM PORTO ALEGRE – RS, ESTUDOS DE CASO", para a Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 37239825.

MODALIDADE: Inexigibilidade 021/2026.

VALOR: R\$ 7.5000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Funproamb.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07503 - 4242 - 1.7.59.211001 1211 - 33.90.39.48.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000018020-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025626, fundamentada na Decisão Administrativa nº 828/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 150,00 UFMs a Condomínio Residencial Laçador, CNPJ 97.130.579/0001-49.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000120275-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025608, fundamentada na Decisão Administrativa nº 831/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 70,00 UFMs a Condomínio Edifício Coronel Nunes, CNPJ nº 11.504.897/0001-07.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000079488-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025587, fundamentada na Decisão Administrativa nº 820/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 32.222,22 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) a Fundação de Atendimento Sócio Educativa do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 92.956.077/0001-58.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000076981-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000076981-6, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: SEG Sistema de Ensino Gaúcho S.A., CNPJ nº 16.990.543/0001-33.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025722, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 500,00 UFMs.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 001.025223.13.5.00000

TCA nº 069/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 124/2021.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Flávio Goes Fraga.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: A reparação ambiental será promovida via plantio de mudas de árvores nativas do Rio Grande do Sul, Araçazeiros, *Psidium cattleianum* Sabine (*Myrtaceae*), 10 unidades.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000022137-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026876, fundamentada na Decisão Administrativa nº 556/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Jeronimo Ramirez Vicencio, CPF nº 242.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000118388-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº

1026818, fundamentada na Decisão Administrativa nº 115/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a José Antônio Bergmüller Cabistani, CPF nº 575.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000017493-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026872, fundamentada na Decisão Administrativa nº 386/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 712,6860 UFMs a Zena Ribeiro Pedroso, CPF nº 315.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000018477-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300215, fundamentada na Decisão Administrativa nº 235/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Diomar Braz da Silva, CPF nº 002.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000018525-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020300211, fundamentada na Decisão Administrativa nº 214/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Paulo Vilmar dos Santos, CPF nº 099.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000017239-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026820, fundamentada na Decisão Administrativa nº 408/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Donário Marques de Lima (Espólio), CPF nº 125.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO 99966/2026

PROCESSO 25.0.000018649-2

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ: 08.965.654/0001-61.

CONTRATO: 99966/2026.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A contar de 28/11/2025, fica rescindido de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 97143/2025, relativo à prestação de serviço de compra e instalação de dois transformadores para o Paço Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, decorrente de Dispensa Eletrônica nº 001/2025, tendo em vista a não execução dos serviços contratados por parte da empresa conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 25.0.000018649-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES, RETENÇÕES E INDENIZAÇÕES

3.1 – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

3.2 – O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 139, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de buscar eventual ressarcimento ou indenização decorrente dessa rescisão unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Rescisão Unilateral foi assinado pelo Secretário Municipal, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Município de Porto Alegre.

BASE LEGAL: art. 137, I, art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
CONTRATO REGISTRADO SECON 100328/2026
PROCESSO 25.0.000079938-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: D.D VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA, CNPJ nº 10.357.687/0001-70.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 96368/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplanagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 305.875,36 (trezentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o que equivale 5,99% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 36501450. O percentual de acréscimo acumulado é de 5,99% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.405.875,24 (cinco milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo que R\$ 1.593.704,12 (um milhão quinhentos e noventa e três mil setecentos e quatro reais e doze centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 3.812.171,12 (três milhões oitocentos e doze mil cento e setenta e um reais e doze centavos) referem-se ao emprego de material e a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 36501450. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 5.405.875,24 (cinco milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2025.

VIGÊNCIA: 21/07/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601.004269.33903921-1500001001.

BASE LEGAL: Art. 124, I, "b", art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO 23.16.000042160-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.640.272/0001-20.

CONTRATO REGISTRADO: 98684/2025.

OBJETO DE CONTRATO: A execução de obra de instalação de fundações, estrutura metálica e cobertura de

abrigos (pontos de parada) do modelo "parada segura" do sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 18 meses a contar da assinatura do Contrato.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 100317/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando os acréscimos e a supressões realizados nos itens 1.1 e 2.1 do presente Instrumento, o valor total do Contrato mantém-se em R\$ 2.424.993,09 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e nove centavos), A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 2.424.993,09 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Orçamento Geral da União.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301.4179.449051.1700023001-1400.

MODALIDADE: PE 229/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2026

PROCESSO 25.0.000178625-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e entidade Associação Instrução Educação e Caridade - Casa de Passagem Betânia.

CNPJ: 92.965.581/0005-48.

OBJETO: compra de móveis e equipamentos, para as salas de uso coletivo, refeitório, promovendo o conforto e qualidade dos ambientes utilizados da Casa Betânia.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 016/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 44.50.42.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva nº 574/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2026

PROCESSO 25.0.000178577-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, e entidade Associação Instrução Educação e Caridade - Casa de Passagem Betânia.

CNPJ: 92.965.581/0005-48.

OBJETO: Compra e instalação de ares-condicionados.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 017/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva nº 692/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2026

PROCESSO 25.0.000178505-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão entidade Associação Instrução Educação e Caridade - Casa de Passagem Betânia.

CNPJ: 92.965.581/0005-48.

OBJETO: aquisição de veículo para a casa de acolhimento às mulheres vítimas de violência.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 015/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 44.50.42.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva nº 033/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO 25.0.000145164-5/20.15.000002544-7

CONTRATO: Nº 72089 - L.1155-D - PGMCD Nº 1940 - SC/1962, 07/2020 FASC.

CONTRATADA: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos – UFCC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, com base no disposto no Contrato Registrado nº 007/2020 (10421817), firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 20.15.000002544-7, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da APLICAÇÃO DE MULTA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 3.2, 3.3, 3.4, 6.1.1, 6.1.20, 6.1.21, 6.1.20.1, 6.1.20.2, 6.1.20.3, 6.1.22, 6.1.22.1, 6.1.23, 6.1.23.1, 6.1.23.2, 6.1.23.3, 6.1.24, 6.1.25, 6.1.26, 6.1.27, 6.1.28, 6.1.28.1 E 6.1.29 conforme verificado pela fiscalização dos serviços prestados e diante ausência de manifestação de defesa referente a Advertência 37596908 publicada no DOPA e mantendo o veículo de forma irregular em intenção de prestar o serviço contratado, de acordo com os Documentos 37597029, 37597075, 37597172, 37597200 e 37597235 inseridos ao Processo SEI 25.0.000145164-5. Sendo assim, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada quanto APLICAÇÃO a penalidade de MULTA no valor de R\$ 9.008,96 (nove mil e oito reais e noventa e seis centavos), assegurando-lhe o direito ao

contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 9.9 do Contrato 007/2020 (10421817), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* fortetransportespoa@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr(a). GERSON SKJERENSZYNSKI LAHUTTE no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito contendo a identificação da empresa e especificar as provas que pretenda produzir, contados a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

ANA RITA FERRI TRENTIN, Fiscal de Contrato.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 26.0.000013598-3/25.15.000002758-7.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 99158/2025.

CONTRATADA: AEROFOTO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.499.001/0001-58.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de carga e descarga, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos – UFCC, no uso de suas atribuições legais e contratuais, com base no disposto no Contrato Registrado nº 99158 (36881769), firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 25.15.000002758-7, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca da intenção de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de penalidades mais gravosas em caso de reincidência, em razão do descumprimento das cláusulas contratuais 7.1.1., 7.1.13, 7.1.15., 7.1.36 conforme verificado pela fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, nos termos legais e contratuais, Vossa Senhoria fica notificada quanto à intenção desta Municipalidade de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 11.1 do Contrato 99158 (36881769), por meio de *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* aerofoto.nordeste@gmail.com, que consta no cadastro do(a) representante legal Sr (a). WALLACE SOUZA DE FRAGA no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica a empresa intimada para apresentar a sua defesa prévia por escrito contendo a identificação da empresa, desta notificação e especificar as provas que pretenda produzir, contados a partir da data da publicação desta notificação. Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

ALINE CRISTIANE DA SILVA, Fiscal de Contrato

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 18.15.000001931-4

NOTIFICAÇÃO GESTÃO DE PARCERIAS SMAS Nº: 022/2026.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre – SMAS, CNPJ/MF nº 89.525.901/0001-00.

NOTIFICADA/ENTIDADE EXECUTORA: Educandário – Centro de Reabilitação São João Batista, CNPJ

nº 92.967.702/0001-67.

PROCESSO SEI Nº: 18.15.000001931-4.

PARCERIA: Termo de Colaboração nº 166/2017.

REGIME DE ATUAÇÃO DA PARCERIA: Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência (PCD). A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Gestora de Parcerias, NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil acima identificada para que proceda, de forma imediata, ao lançamento da prestação de contas mensal no Sistema de Gestão de Parcerias – SGP, conforme solicitado pela Coordenação de Prestação de Contas (CPC), por meio da Notificação nº 008/2026 (37380705), disponibilizada à OSC em 09/01/2026.

Ressalta-se que a referida notificação não foi assinada pela entidade, tampouco houve a regularização das pendências apontadas dentro do prazo concedido. O Termo de Colaboração nº 166/2017 permanece com pendência referente à ausência de lançamento da prestação de contas mensal, o que impede a análise pela Administração Pública e inviabiliza o repasse da parcela referente ao mês de fevereiro de 2026.

Diante disso, solicita-se o atendimento imediato do apontamento, tendo em vista que a não prestação de contas constitui impedimento para a liberação de recursos da Parceria, nos termos do Decreto Municipal nº 23.567/2025, em especial do seu art. 89.

Para fins de viabilizar o repasse mensal, deverá ser realizado o lançamento da prestação de contas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta notificação. Alternativamente, caso seja de interesse da OSC, poderá ser observado o prazo de até 10 (dez) dias previsto no Decreto Municipal nº 23.567/2025, ciente, entretanto, de que o recurso somente será repassado após o integral atendimento do solicitado.

Destaca-se, ainda, que, conforme histórico do setor de prestação de contas, todos os desembolsos realizados, bem como os extratos bancários da conta específica da Parceria, devem ser lançados mensalmente no SGP, de forma completa e tempestiva. Observa-se a recorrência de pendências por parte da OSC, o que vem prejudicando a adequada análise das prestações de contas por esta Secretaria.

Ademais, a entidade deverá cumprir integralmente o Manual de Prestação de Contas vigente, especialmente no que se refere à gestão dos saldos financeiros, esclarecendo-se que eventuais sobras de saldo em conta-corrente não podem permanecer sem aplicação por período superior a 30 (trinta) dias, devendo ser obrigatoriamente aplicadas conforme as orientações normativas.

Por fim, reitera-se que o não atendimento desta notificação implicará a manutenção da suspensão do repasse da parcela referente ao mês de fevereiro de 2026, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 23.567/2025, combinado com o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A resposta a esta Notificação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: gestaoparcerias@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

VIVIANE MATTER BACIN, Gestora de Parcerias em exercício da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 25.0.000154740-5

Em atendimento às disposições do art. 29 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a OSC *United Way* Brasil, cujo objeto consiste na cooperação técnica para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, com foco na formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre e no fortalecimento de práticas de parentalidade positiva, beneficiando aproximadamente 30 profissionais da educação e impactando indiretamente 600 crianças da Educação Infantil e suas famílias no ano 1.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 13, parágrafo único, do Decreto

Municipal nº 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Acordo de Cooperação Técnica para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação;

CONSIDERANDO a área de atuação da OSC *United Way* Brasil, conforme Documento SEI 36493148;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada para a escolha da OSC *United Way* Brasil, conforme Documento SEI 36512151.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL *United Way* Brasil, para a realização de implementação do Programa Crescer Aprendendo, com foco na formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre e no fortalecimento de práticas de parentalidade positiva, beneficiando aproximadamente 30 profissionais da educação e impactando indiretamente 600 crianças da Educação Infantil e suas famílias no ano 1. O presente Termo de Justificativa poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO 25.0.000172415-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR, cujo Aviso pode ser obtido no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste Aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 25.0.000172415-3, para Aquisição e entrega de 06 (seis) ventiladores de coluna para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 20/02/2026 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 20/02/2026 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 20/02/2026 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a alteração da data de abertura da Sessão Pública da Dispensa abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026 – PROCESSO 25.0.000167053-3, para a Contratação Direta de empresa para prestação de serviço na elaboração de ilustrações para material pedagógico para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da SMED-PMPA.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 23/02/2026 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 23/02/2026 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 23/02/2026 às 15h.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104607-1

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ BELINHA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71464/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1466 - SC/1488.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 99822/2026.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

VALOR: Valor mensal de até R\$ 138.990,87 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) relativo ao atendimento de 111 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.540.031.000 - 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000 e 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Livre.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 100307/2026

PROCESSO 24.0.000143249-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 98783/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100307/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Zona Sul.

CNPJ: 87.381.448/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto CTG LANCEIROS DA ZONA SUL E A CULTURA NO EXTREMO-SUL pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 149/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Fomento ora aditado, com embasamento legal no art. 55, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica a vigência do ajuste prorrogada em 03 (três) meses, a contar de 14/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Fomento original que não foram alteradas por este Termo

Aditivo.

MODALIDADE: Inexigibilidade 618/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 meses, a contar de 14/02/2026.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva Municipal 149/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-002493-33.50.43.00-1.5.00.001001 01003- 002493-44.50.42.00-1.5.00.001001.

BASE LEGAL: Art. 55, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO 99.673/2025 PROCESSO 25.0.000176411-2

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo de Execução com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. No Edital publicado no DOPA em 07/01/2026, Edição 7.678:

ONDE SE LÊ: “TERMO DE EXECUÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 99.672/2025”.

“PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026”.

“PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2026.”.

“BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, Portaria GM/MS 7.266, de 18 de junho 2025, Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, Portaria GM/MS 7.307, de 25 de junho de 2025 e, no que couber, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”.

LEIA-SE: “TERMO DE EXECUÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 99.673/2025”.

“PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2025 até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.”.

“PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.”.

“BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho 2025, Portaria Conjunta MF/MS nº 010, de 23 de junho de 2025, Portaria GM/MS 7.307, de 25 de junho de 2025 e art. 74, “*caput*”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em Exercício.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO 99.672/2025 PROCESSO 25.0.000177025-2

O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a errata do Extrato de Termo de Execução com o Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia, CNPJ nº 92.898.550/0001-98,

com vigência de 12 meses contados de sua assinatura. No Edital publicado no DOPA em 06/01/2026, Edição 7.677:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2026.

“BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, Portaria GM/MS 7.266, de 18 de junho 2025, Portaria Conjunta MF/MS nº 010, de 23 de junho de 2025, Portaria GM/MS 7.307, de 25 de junho de 2025 e, no que couber, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”.

LEIA-SE: “PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2025 até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.”.

“PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes.”.

“BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, Portaria GM/MS 7.266, de 18 de junho 2025, Portaria Conjunta MF/MS 010, de 23 de junho de 2025, Portaria GM/MS 7.307, de 25 de junho de 2025 e art. 74, “*caput*”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal de Saúde em exercício.

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 29 de janeiro de 2026.

AUTUADO: CASA VIVA QUEIJOS E VINHOS NATURAIS LTDA.

CNPJ: 21.743.456/0001-11.

PROCESSO: 25.0.000116857-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 16631.

ENDEREÇO: Rua Barão de Santo Ângelo, 376 - Moinhos de Vento.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 2º, incisos III e IV, e art. 10, incisos X, XVIII e XXIX; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, inciso I; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 346, incisos I, II, III e IV, e o art. 347, incisos VII e VIII, e o art. 350, incisos II, III, IV e V, e o art. 355, § 1º, e arts. 357, 360, 371, 500, 502, 505, 506, 507, § 1º, e os arts. 509, 511 e 519; e a Portaria Estadual 799/2023, item 9.8, 9.9, 10.9 do Anexo I; e a Lei Complementar Municipal 992/2023, art. 82.

AUTUADO: LABORATORIO DE ANALISES JEFFMAN LTDA.

CNPJ: 93.001.956/0012-41.

PROCESSO: 24.0.000107783-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 16726.

ENDEREÇO: Rua Marechal José Inácio da Silva, 520 - Passo da Areia.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos III, XXIX; combinado com a Resolução RDC Anvisa 050/2022, arts. 1º/5º; e a Resolução RDC Anvisa 063/2011, art. 10; e a Resolução RDC 063/2011, art. 10; e a Resolução RDC Anvisa 786/2023, arts. 2º, 28 e 128; e a Lei Complementar Municipal 992/2023, art. 92; e o art. 26 da Lei Complementar Municipal 395/1996, arts. 168 e 169.

AUTUADO: BANCO DE SANGUE CAXIAS DO SUL LTDA.

CNPJ: 88.644.539/0010-15.

PROCESSO: 24.0.000092489-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12017.

ENDEREÇO: Rua José de Alencar, 286 - Menino Deus.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 10205/01, art. 10, parágrafo único; e a Resolução RDC 034/14, art. 8º; e a Resolução RDC 063/11, art. 34; e a Resolução RDC 050/02, Parte 1.

AUTUADO: LABORATORIO DE ANALISES JEFFMAN LTDA.

CNPJ: 93.001.956/0012-41.

PROCESSO: 24.0.000077652-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14406.

ENDEREÇO: Rua Marechal José Inácio da Silva, 520 - Passo da Areia.

PENALIDADE IMPOSTA: 1900 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art. 10, incisos III, XXIX, XXI; e a Resolução RDC Anvisa 050/2002, arts. 1º/5º; e a Resolução RDC Anvisa 063/2011, art. 10; e a Resolução RDC Anvisa 786/2023, arts. 2º e 28; e a Resolução RDC Anvisa 786/2023, art. 26; e a Lei Complementar Municipal 992/2023, art. 92; Lei Complementar Municipal 395/1996 arts. 168 e 169.

AUTUADO: TATIANE C. NUNES LTDA.

CNPJ: 46.098.911/0001-02.

PROCESSO: 24.0.000060746-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15332.

ENDEREÇO: Avenida Ijuí, 378 - Portaria Estadualtrópolis.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal nº 6437/77, art. 10, incisos III e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal nº 395/96; e a Lei Complementar Municipal nº 992/23.

AUTUADO: CLOVANIR DIAS RODRIGUES.

CNPJ: 91.896.167/0001-38.

PROCESSO: 24.0.000040357-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 16051.

ENDEREÇO: Rua São Luis, 645 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria 078/09, item 9.26; combinado com o Decreto Estadual 22430/74, art. 522; e o Decreto 23430/74, art. 522; e a Lei Complementar Municipal 992/23, art. 70; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 196.

AUTUADO: RADIOLOGICA & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 03.940.926/0002-36.

PROCESSO: 24.0.000036686-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13981.

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, 834 - Moinhos de Vento.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, itens III e XXIX.

AUTUADO: BEJUVA IND E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LTDA.

CNPJ: 00.358.469/0001-05.

PROCESSO: 24.0.000032245-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 11397.

ENDEREÇO: Rua Padre Diogo Feijó, 352 - Navegantes.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6737/77, art. 10, inciso IV; combinado com Lei Federal 6360/76, art. 2º; combinado com o Decreto Estadual 23430/74; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: INTEGRALY ODONTOLOGIA E SAUDE INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 35.330.655/0001-02.

PROCESSO: 24.0.000020845-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15585.

ENDEREÇO: Avenida Plínio Brasil Milano, 552/401 - Auxiliadora.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar Municipal 395/96 arts. 158 e 119, inciso I; e a Resolução RDC 063/11, art. 8º, inciso V; Portaria Estadual 500/10, Itens 4.2 e 9.3 e Anexo I; e a Lei Complementar Municipal 992/23, art. 82.

AUTUADO: LC RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 42.317.110/0001-21.

PROCESSO: 23.0.000155954-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13983.

ENDEREÇO: Avenida Eduardo Prado, 1954/105 - Cavahada.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10; e a Resolução RDC 050/02; e a Resolução RDC 611/22, art. 10, item III e XXIX.

AUTUADO: OTERO PASTEIS LTDA.

CNPJ: 49.220.903/0001-77.

PROCESSO: 23.0.000153037-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15856.

ENDEREÇO: Rua Nene Portalet, 65 apto 103 - Santa Rosa de Lima.

PENALIDADE IMPOSTA: 1700 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, art. 346, inciso I e II, e o art. 347, incisos VI,VII,VIII, e o art. 355 *caput*, e os arts. 357,360, *caput*, e o art. 365 *caput*.

AUTUADO: RUBEN WEISMANN

CPF: 002.XXX.XXX-34.

PROCESSO: 23.0.000150373-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15995

ENDEREÇO: Rua Paulo Setúbal, 166 - Passo da Areia.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 216 e 217 da Lei Municipal nº 395/96.; combinado com os arts. 37, 38, 332, 335, 818 incisos I e II, do Decreto Estadual nº 23.430/74; e o art. 10, incisos X,XXIV,XXIX,XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: PANIFICADORA PORTO BELO LTDA.

CNPJ: 92.939.792/0001-82.

PROCESSO: 23.0.000139457-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15302.

ENDEREÇO: Rua da República, 222 - Cidade Baixa.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar 395/96; e a Lei Federal nº 6437/77, art. 10, incisos XXI e XXXI.

AUTUADO: ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA CARROSSEL RECANTO INFANTIL LTDA.

CNPJ: 94.390.812/0001-34.

PROCESSO: 23.0.000138892-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15608.

ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 47 - Farroupilha.

PENALIDADE IMPOSTA 800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Resolução 216/04, anexo, item 4.1.14; combinado com a Portaria Estadual 071/09, anexo I, item 8.4, inciso III, e item 9.14; combinado com a Portaria Estadual 078/09, anexo I, itens 7.5, 7.6 e 7.7.

AUTUADO: LIDINI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.749.968/0001-27.

PROCESSO: 23.0.000128449-5.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12724.

ENDEREÇO: Avenida Venâncio Aires, 853 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 5991/73, arts. 15 e 17; combinado com a Portaria 344/98, art. 98; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: BANCO DE SANGUE DE CAXIAS DO SUL LTDA.

CNPJ: 88.644.539/0009-81.

PROCESSO: 23.0.000117808-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 12014.

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 910 - Moinhos de Vento.

PENALIDADE IMPOSTA 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 10205/01, art. 10, parágrafo único; e a Resolução RDC Anvisa 034/14, art. 60, § 1º, e o art. 116 e o art. 133, § 13; e a Portaria de Consolidação 005/17, Anexo IV, art. 57, inciso V, e os arts. 94, 95, 101 e 107.

AUTUADO: TELMO CLARO.

CPF: 168.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 23.0.000106673-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15987.

ENDEREÇO: Rua Jari, 309 apto 202 - Passo da Areia.

PENALIDADE IMPOSTA 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 216.217 da Lei Municipal nº 395/96; combinado com os arts. 37, 38, 332, 335, 818, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 23430/77; e o art. 10, inciso X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: BOM GAUCHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.423.023/0001-05.

PROCESSO: 23.0.000092667-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15852.

ENDEREÇO: Avenida Fernando Ferrari, 1001 Loja 05.

PENALIDADE IMPOSTA 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV; combinado com a Lei Estadual 6503/72, arts. 2º e 30.

AUTUADO: ANA ELISA VIEGAS FERRAZ DA SILVA.

CPF: 017.XXX.XXX-03.

PROCESSO: 23.0.000092566-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14343.

ENDEREÇO: Estrada Chapéu do Sol, 1870 - Chapéu do Sol.

PENALIDADE IMPOSTA 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar 790/2016; art. 68, inc VIII, § 3º; e a Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXIX.

AUTUADO: Hot Burger Lanches Ltda.

CNPJ: 89.064.869/0002-94.

PROCESSO: 23.0.000092051-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15854.

ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, nº 3522, Jardim Lindóia, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, arts. 36, 37, 340, 355, 423 *caput*, 436 *caput* e 517, inciso II; combinado com a Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: CRAM S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 11.001.901/0001-14.

PROCESSO: 23.0.000089280-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15067.

ENDEREÇO: Avenida Benjamin Constant, 1235 - São Geraldo.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10 inciso XXIX, XXXI, XXXV; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, art. 519; combinado com a Lei 8078/90, art. 18, § 6º, inciso I; combinado com a Resolução RDC 216/2004, item 4.9.1; combinado com a Portaria 078/2009, item 9.19.

AUTUADO: CLOVANIR DIAS RODRIGUES.

CNPJ: 91.896.167/0001-38.

PROCESSO: 23.0.000076611-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 11389.

ENDEREÇO: Rua São Luiz, 645 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Estadual 23430/74; combinado com a Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos III e XXXI; e a Resolução RDC 502/21; e a Resolução RDC 216/04; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S. A..

CNPJ: 02.510.700/0001-51.

PROCESSO: 23.0.000075658-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15981.

ENDEREÇO: Rua João Neves da Fontoura, 07 - Azenha.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Arts. 57, 169 e 171 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e os arts. 1 e 2º, itens I, II, IV, da Lei Complementar Municipal nº 257/91; e os arts. 1º e 2º, Parágrafo 2º, e os arts. 3º e 5º da Lei Estadual nº 9751/92, item IV, item 3; e a Norma Técnica nº 003/88; e a Portaria Estadual nº 021/88, art. 94, alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g"; e o Decreto Estadual nº 23430/74, art. 10, incisos X, XXIV, XXIX, XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: NANCY DORNELES.

CPF: 088.XXX.XXX-91.

PROCESSO: 23.0.000066477-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15471.

ENDEREÇO: Rua Silva Só, 231 - Santa Cecília.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos X, XXIV, XXIX; e o Decreto Estadual 23430/74, arts. 37, 38, 47, 48, 332 e 333; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 216.

AUTUADO: KLC INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 31.304.410/0001-50.

PROCESSO: 23.0.000065909-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13426.

ENDEREÇO: Rua Barão do Amazonas, 401/409 - Portaria Estadualtrópolis.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 38, 216, 217 da Lei Municipal nº 393/78; combinado com os arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual 23430/74; e combinado com o art. 10, incisos X, XXIV e XXXI, da Lei Federal 6437/77; e o Decreto Estadual 23430/74, art. 818, incisos I e III.

AUTUADO: DROGARIA ESCOUTO & ESCOUTO LTDA.

CNPJ: 42.598.424/0001-40.

PROCESSO: 23.0.000059752-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14995.

ENDEREÇO: Av. Professor Oscar Portaria Estadualreira, 2928 Lj. 02 - Glória.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 5991/73, art. 15, § 1º; combinado com a Resolução RDC 044/04, art. 3º; combinado com a Lei Complementar 345/98, arts. 168 e 169.

AUTUADO: VINÍCIUS MARCOS WAICHEL.

CPF: 973.XXX.XXX-91.

PROCESSO: 23.0.000053757-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15370.

ENDEREÇO: Rua Beck, 36 - Menino Deus.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXXI; combinado com a Lei Estadual 6503/72, arts. 7º e 30.

AUTUADO: IRRADIAL RADIOLOGICA HOLDING S/A.

CNPJ: 94.391.026/0003-13.

PROCESSO: 23.0.000047572-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15277.

ENDEREÇO: Rua Doutor Castro de Menezes, 155 - Vila Assunção.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos II, III, X, XXIX; combinado com a Resolução RDC 611/22 Anvisa; e o Decreto 23430/74; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

DECISÃO FINAL: Ultimada a Instrução Administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os Processos Administrativos sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as Portaria Estadual penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 05 de fevereiro de 2026.

AUTUADO: CENTER SHOP COMERCIO DE ALIMENTOS.

CNPJ: 01.618.146/0012-10.

PROCESSO: 23.0.000046666-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 1168.

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 450 - Navegantes.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, Arts. 436, 347, incisos VI e VII.

AUTUADO: JOÃO LUIS ALMEDA DA SILVA.

CPF: 766.XXX.XXX-15.

PROCESSO: 23.0.000045429-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15711.

ENDEREÇO: Rua Atílio Marin, 45 - Hípica.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Arts. 216 e 217 da Lei Municipal nº 395/96; e os arts. 37, 38, 332, 335 do Decreto Estadual nº 23430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Estadual nº 6437/77.

AUTUADO: CASA LAR VOVO CHAVES LTDA.

CNPJ: 09.414.586/0001-05.

PROCESSO: 23.0.000038876-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15329.

ENDEREÇO: Estrada João de Oliveira Remião, 3512 - Lomba do Pinheiro.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos III e XXXI; combinado com Decreto Estadual nº 23430/74; combinado com a Resolução RDC Anvisa nº 302/21; combinado com Lei Complementar Municipal nº 395/96.

AUTUADO: ARIEL BITTENCOURT JENSEN.

CNPJ: 48.551.107/0001-54.

PROCESSO: 23.0.000031235-5.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13075.

ENDEREÇO: Rua Philadélfia, 120 - Vila Imperial - Gravataí.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos X, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Estadual 6503/72, art. 2º e 3º; e combinado com o Decreto 21.126/2021.

AUTUADO: MARIO FERREIRA CASCAO CIRCO LTDA.

CNPJ: 02.909.987/0001-97.

PROCESSO: 23.0.000031188-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13074.

ENDEREÇO: Avenida Marechal Lott, 646 sala 04 - Sem bairro.

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXIX e XXXI; combinado com a Lei Estadual 6503/72, art. 2º e 3º; combinado com o Decreto 21.126/2021.

AUTUADO: EQUIPE GE SERVICOS DE EMBELEZAMENTO LTDA.

CNPJ: 07.525.950/0001-89.

PROCESSO: 23.0.000029137-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14303.

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 281 - Centro Histórico.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 art. 10 inciso IV e XXIX; combinado com a Resolução RDC 056/2003; combinado com a Portaria Municipal da SMS nº 1105/2018, art. 1º.

AUTUADO: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.858.000/0152-58.

PROCESSO: 23.0.000027613-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13070.

ENDEREÇO: Praça Navegantes, S/nº - Navegantes.

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXXI, combinado com a Lei Estadual 6503/72, arts. 2º e 3º.

AUTUADO: ALEXANDRE DOS SANTOS FARIAS.

CPF: 011.XXX.XXX-04.

PROCESSO: 23.0.000020073-5.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13071.

ENDEREÇO: Avenida Gomes de Carvalho, 158 - Passo das Pedras.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXV; combinado com a Lei Estadual 6503/72, arts. 2º e 3º; combinado com o Regulamento do Decreto Estadual 23.430/74, arts. 350, incisos I e III, e arts. 519, 487 e 488.

AUTUADO: CLERI BAIROS.

CNPJ: 27.818.361/0001-04.

PROCESSO: 23.0.000016743-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13640.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil, 2458 - Cristo Redentor.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 18, § 6º, inciso II; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, art. 350, incisos I, II e III; e o art. 433, inciso V, e o art. 433, inciso XIX; combinado com a Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: BRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

CNPJ: 39.860.439/0001-20.

PROCESSO: 23.0.000008807-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13643.

ENDEREÇO: Av. Diário de Notícias, 300, 1079, Cristal, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XVII, XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23430/74; e os arts. 350, incisos I, II e III, e arts. 366, 365 *caput*, e arts. 507, 511, 509 e 519; combinado com a Portaria Municipal SMS 17754, art. 7º.

AUTUADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 17.895.646/0035-26.

PROCESSO: 23.0.000005829-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15134.

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 1501 - Petrópolis.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXXI.

AUTUADO: FRANCISCO MARIANO RICOLDI.

CPF: 001.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 22.0.000159160-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15708.

ENDEREÇO: Avenida Otto Niemeyer, 2250 - Camaquã.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 58, 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e os arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23.430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: VBC SERVIÇO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.628.453/0001-77.

PROCESSO: 22.0.000153024-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15481.

ENDEREÇO: Avenida Padre Leopoldo Brentano, 110 Pavimento 03 Box 08 - Farrapos.

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10º incisos IV, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Estadual 6503/72, arts. 2º e 3º; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 346, inciso IV; combinado com a Portaria Estadual 078/2009, itens 2.28, 8.4 e 8.5.

AUTUADO: JPF COMERCIO DE CARNES LTDA.

CNPJ: 35.224.853/0001-91.

PROCESSO: 22.0.000151443-5.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15480.

ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves, 5225 - Partenon.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10º, incisos IV, XXIX, XXXV e XXXI; combinado com a Lei Estadual 6503/72, art. 30º; combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 18, § 6º, incisos II e III; combinado com a Portaria 664/2022 MAPA, art. 4º, § 2º; combinado com a Portaria Estadual 763/2021, art. 18, inciso I.

AUTUADO: PAULO KREITCHMANN.

CPF: 000.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 22.0.000124963-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15272.

ENDEREÇO: Avenida Benjamin Constant, 702/08 - São João.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e os arts. 37, 38, 332, 335 do Decreto Estadual nº 23430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: Yanina Valeria Rivera Moreno.

CPF: 009.XXX.XXX-89.

PROCESSO: 22.0.000118968-2.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13639.

ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Inácio, 955 - Centro - Montenegro.

PENALIDADE IMPOSTA: 1001 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto Estadual 23430/74, art. 10, incisos XV, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 18, § 6º, inciso II, combinado com o Decreto Federal 9013/17, art. 460.

AUTUADO: Irmão Welter LTDA.

CNPJ: 23.937.218/0001-72.

PROCESSO: 22.0.000107354-4.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13638.

ENDEREÇO: Rua Zeferino Dias, 298, Sarandi, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, art. 350, incisos I, II e III.

AUTUADO: VALDIR NUNES CAVALHEIRO FILHO.

CPF: 013.XXX.XXX-50.

PROCESSO: 22.0.000096683-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15264.

ENDEREÇO: Avenida Juca Batista, 9000 casa 1239 - Belém Novo.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 58, 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96, arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: Marco Antonio Niederauer Estivalet.

CNPJ: 05.601.138/0001-60.

PROCESSO: 22.0.000092942-9.

AUTO INFRAÇÃO: AI 1166.

ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, 115, Bom Fim, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10 inciso XVIII, XXIX, XXXI e XXXV, combinado com o Regulamento do Decreto Estadual 23430/74, arts. 350 e 365, § 2º, e art. 519 combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 18, § 6º, incisos I, II e III; combinado com a Portaria Estadual 78/09, item 9.4.

AUTUADO: G DOS SANTOS TORMAN.

CNPJ: 30.767.018/0001-84.

PROCESSO: 22.0.000075193-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15152.

ENDEREÇO: Avenida Baltazar de Oliveira Garcia 3552 - Rubem Berta.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos X e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23430/74; e os arts. 500, 502, 505 *Caput*, 836, 837, 838; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 10, inciso VIII, alíneas "a", "h", e arts. 170 e 171.

AUTUADO: EDICLEIA MISSIO BECKER.

CPF: 621.XXX.XXX-87.

PROCESSO: 22.0.000070739-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15501.

ENDEREÇO: Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 450/703 - Três Figueiras.

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XVIII e XXIX, combinado com o Decreto Estadual 23430/74; e a Portaria Estadual 040/00, itens 9.1 e 9.2; Resolução Estadual 2605/06; Portaria Estadual 300/10, itens 6.3, 10.1 e 10.2; a Resolução RDC 063/11, art. 32; e a Resolução RDC 222/18, art. 5º.

AUTUADO: PAULA LYANA DE MEDEIROS CIRNE.

CPF: 926.XXX.XXX-49.

PROCESSO: 22.0.000054717-8.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15096.

ENDEREÇO: Rua Fronteira, 118 - Campo Novo.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos II, X e XXIX.

AUTUADO: FILLIP HOLLAND FAGUNDES.

CPF: 028.XXX.XXX-51.

PROCESSO: 22.0.000048831-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15259.

ENDEREÇO: Avenida Tramandaí, 131 - Ipanema.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Arts. 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77.

AUTUADO: MARIO ANTONIO MANFRO.

CPF: 238.XXX.XXX-72.

PROCESSO: 22.0.000044958-3.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14795.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil, 1791 sala 609 - Passo da Areia.

PENALIDADE IMPOSTA: 1001 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Portaria Estadual 040/00, itens 1.5, 3.3.1, 3.3.2, 3.10, 7.2, 7.17, 7.17.1 e 17.1; e a Portaria Estadual 500/10, Anexo I, itens 3.2.1, 3.2.4, 4.2 e o item 6.3; e a Resolução RDC 063/11; e as NR 32.5, 3.2.1 e 32.5.3, letra a e b; e o Decreto Estadual 23430/74, art. 842, § 1º, letra b.

AUTUADO: PÃO NA PORTA ARTESANAL LTDA.

CNPJ: 44.600.235/0001-90.

PROCESSO: 22.0.000041961-7.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13637.

ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio 366 - Cidade Baixa.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 16, § 8º, incisos I,II e III; combinado com o Decreto Estadual 23430/74, arts. 350, incisos I,II e III, e arts. 347, 527, 433, inciso V; combinado com a Resolução RDC 352/02.

AUTUADO: KW AGROPECUARIA LTDA.

CNPJ: 15.009.822/0001-00.

PROCESSO: 22.0.000032427-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13842.

ENDEREÇO: Rua Farnese, 78 - Mont Serrat.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI; e o Decreto Estadual 23480/74, arts. 37, 38, 47, 48, 332 e 333; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 216.

AUTUADO: ORALMOB CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.

CNPJ: 28.308.510/0002-20.

PROCESSO: 22.0.000032262-1.

AUTO INFRAÇÃO: AI 14793.

ENDEREÇO: Rua Felizardo Furtado, 08 - Petrópolis.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com a Lei Federal 8078/90, art. 18, § 6º, incisos II e III; Lei Complementar Municipal 395/96, art. 119, inciso I.

AUTUADO: JULIA DE OLIVEIRA CARVALHO PY.

CNPJ: 32.064.299/0001-34.

PROCESSO: 22.0.000016356-6.

AUTO INFRAÇÃO: AI 13355.

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 262 - Centro Histórico.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, inciso XXIX, XXXI, XXXV; combinado com o Decreto Estadual 13430/77, art. 365, § 2º.

AUTUADO: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUATEMI.

CNPJ: 90.159.799/0001-56.

PROCESSO: 22.0.000011123-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 15106.

ENDEREÇO: Avenida João Wallig, 1800 - Jardim Europa.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 436, §§ 6º e 7º; e a Portaria Estadual 078/09, item 4.1.

AUTUADO: ELISABETH CHARLOTTE SCHNEIDER MARCON.

CPF: 436.XXX.XXX-20.

PROCESSO: 24.0.000134759-0.

AUTO INFRAÇÃO: AI 17426.

ENDEREÇO: Rua Carlos Von Koseritz, 175/501 - São João.

PENALIDADE IMPOSTA: 101 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos VI, VII, VIII e XXXI; Lei Estadual 6.503/72, art. 2º; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 8º; e a Lei Complementar 694/12, art. 2º, inciso VII; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 144 e 145.

DECISÃO FINAL: Ultimada a Instrução Administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os Processos Administrativos sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

EDITAL 008/2025
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
PROCESSO 25.0.000161033-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público a Terceira Chamada para vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano de 2026, conforme segue.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR, Coordenador da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Terceira Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598218_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO 100268/2026

PROCESSO 25.0.000152793-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100268/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos hospitalares (ITEM 02 - ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO) para a Secretaria Municipal da Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 477/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2026.

VALOR: R\$ 172.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4105.449052.1601506130 e 1804.4105.449052.2600501130.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROCESSO 25.0.000113349-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público a Terceira Chamada às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2026, conforme Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Terceira Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5946_ce_598284_1.pdf

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

PROCESSO 26.0.000003294-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026 – PROCESSO 26.0.000003294-7.

OBJETO: Aquisição de camisetas para uniformização da equipe que atuará na UPA Carnaval.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2026, às 8h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 12/02/2026, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 12/02/2026, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 12/02/2026, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WEBER DIAS, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026

PROCESSO 26.0.000006600-0

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 007/2026– PROCESSO 26.0.000006600-0.

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de Contratação Direta para Seringa plastica, esteril, descartavel, 1ml, com agulha 13 x 4,5 e Detergente neutro, para area hospitalar e laboratorial, galao c/5 litros.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2026, às 08h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 13/02/2026, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 13/02/2026, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 13/02/2026, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS PEQUENAS OBRAS - SDO 001/2026

PROCESSO 25.10.000001008-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: Execução de Redes e Canais de Macro e Microdrenagem, Dique de Proteção e Infraestrutura do Loteamento Túnel Verde, Bacia do Arroio Guabiroba - Trecho A e B e Canal de Macro drenagem - e Execução de Microdrenagem e Pavimentação do Loteamento Parque Agrícola Albion.

ORIGEM DE RECURSOS: Empréstimo Nº: RS-81.103/BIRD-EURIBOR.

ABERTURA: Será às 10h do dia 26 de março de 2026.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040.

O EDITAL E ANEXOS: estarão disponíveis a partir do dia 10/02/2026 no endereço: <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Informações através do endereço licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026.

VICENTE ALTMAYER PERRONE, Diretor-Presidente.

EXTRATO

CONTRATADA: Transportes Petry Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 24.10.000004175-8.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 24.10.000004175-8.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de transporte e distribuição de água potável por veículo automotor para abastecimento público da população de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração da Dotação Orçamentária.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 133 da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400-1733-1.501.400.001-33.90.39.04.00.00.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 135/2024.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000009055-9.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000009055-9.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção corretiva, atualização tecnológica e suporte técnico para o sistema UniLIMS em seus ambientes de homologação e de produção, licenciado para o DEPARTAMENTO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo 11/02/2026 a 11/02/2027.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 589.182,52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2047 - 3.3.90.40.07.00.00, Vínculo 400, do Orçamento do DMAE.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 051/2023.

Porto Alegre, 09 de fevereiro 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS LTDA.

PROCESSO SEI 23.10.000005802-7.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000005802-7.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de assistência técnica especializada para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, de propriedade do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, com reposição de peças.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo 11/02/2026 a 11/02/2027 e reajustamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 63.184,35.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1253-3.3.90.39.17.01.00 – Vínculo Orçamentário 400.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 214/2022.

Porto Alegre, 09 de fevereiro 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO TERMO DE RESILIÇÃO

CONTRATADA: TRANSPORTES LUIZ CARLOS MOISÉS BARBOSA LTDA – ME.

PROCESSO SEI 21.10.000002736-8.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 21.10.000002736-8.

OBJETO DO CONTRATO: O serviço de transportes, locação de veículo automotor, tipo automóvel, referente ao Item 01, com Motorista designado pela LOCADORA, legalmente habilitado, para prestar serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento.

OBJETO DO TERMO DE RESILIÇÃO: Termo de rescisão de resilição a contar de 31 de dezembro de 2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-3.3.9.0.39.99.04.00, Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 186/2021.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

PROCESSO 25.17.000002685-2

REGISTRO Nº 1456.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: ID SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.300.255/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviços de remoção, transporte, descargas e disponibilização de contêineres tipo *roll-on/roll-off*, no Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 130/2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação para o LOTE 02 é de R\$ 3.254.487,12 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete mil reais e doze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: TAXA DE COLETA DE LIXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001 5140.33.90.39.62.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 013/2023

PROCESSO 23.16.000041915-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2023.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: LT Comercial Ltda., CNPJ 04.463.885/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de equipamento de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo radar estático/ portátil.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A formalização da negociação firmada entre as partes, referente à redução do índice a ser aplicado a título de reajuste anual.

VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 01/10/2026.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 372.361,68 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.4267.1.7.52.001001.33.90.39.55.806401.

BASE LEGAL: Artigo 212 do RILC/2025 e artigos 81, § 7º, e 72, ambos da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSOS 25.16.000033424-0 E 26.16.000004848-0

MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº 038/2025.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Signasul Engenharia de Sinalização Ltda., CNPJ 87.060.364/0001-45.

OBJETO: Serviço de implantação e remoção de dispositivos auxiliares, com fornecimento de material.

VALOR: R\$ 998.988,58 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267 2.5.01.400001 0400 33.90.39.55.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2025, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 24.12.000001400-3

PROCESSO 25.12.000000513-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: HMS HEALTH MANAGEMENT SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 19.091.705/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços para Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – NR07.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de março de 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 001/2025.

VIGÊNCIA: 21/03/2026 a 20/03/2028.

VALOR MENSAL: R\$ 2.384,08 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 062/2025

RESULTADO FINAL

PROCESSO 25.12.000001578-1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação para prestar serviços de consultoria em análise, registro e acompanhamento dos atos societários na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e na Receita Federal do Brasil, foi a empresa LUCIANO MAZZARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.663,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO II

CONTRATO 23.12.000001361-3

PROCESSO 24.12.000000387-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: WIPLAY SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 31.712.105/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na disponibilização de recursos para gerenciamento de conteúdo remoto, podendo gerir, a partir de um único recurso, diferentes conteúdos em diferentes dispositivos de televisão e mobile (aplicativo), conforme as necessidades da CONTRATANTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: 15/02/2026 a 14/02/2029.

VALOR MENSAL: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Leonardo Oliveira Contursi, em exercício

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br